SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3093

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.29.01-PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.29.01-PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.11.29.01-PE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **14 de Dezembro de 2022 as 13:00min**, abertura das propostas as **13:15min** e a fase da disputa de lances as **14:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:C3080C53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2022

DISPÕE ACERCA DA PRORROGAÇÃO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO – DECRETO Nº025/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o disposto no Decreto nº 025/2022, que regulamente a Campanha IPTU Premiado no município, no exercício do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade em estender o prazo em favor dos contribuintes, de modo a garantir ampla e irrestrita participação dos interessados;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo da campanha atende interesse público do fisco, bem como que possibilita a concessão de incentivos aos contribuintes adimplentes com o ente municipal.

DECRETAR.
Art. 1º. O art. Art. 4° do Decreto nº 025/2022, que regulamente a Campanha IPTU premiado, fica prorrogado, passando a conter a seguinte redação:
"Art. 4º. Poderá participar da campanha "IPTU PREMIADO" toda pessoa física e jurídica regulamente inscrita no Cadastro de Contribuintes do Município de Altaneira – CE, doravante denominada "PARTICIPANTE", que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Seja contribuinte do IPTU no Município de Altaneira – CE;

II – Realize o pagamento em sua totalidade do IPTU relativo ao exercício de 2022, até o dia 15 de dezembro de 2022.

III – Esteja adimplente com todas as obrigações tributárias municipais até o dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 30 de novembro de 2022**.**

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2D3E8AF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-007/2022 – SEDUC.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-007/2022 – SEDUC. **MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO,DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2021, COM**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NºS.**2301 12 122 0100 2.104 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 361 0600 2.109 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL / 2301 12 365 0600 2.112 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/ 2301 12 366 0600 2.114 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - EJA;**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL:**R$ 207.990,00 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:**31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE: MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA:**A. DE ABREU SOARES EIRELI - ME / CNPJ Nº. 21.975.781/0001-00. **REPRESENTANTE:**ADRIANA DE ABREU SOARES – REPRESENTANTE LEGAL – 463.859.593-68.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:80AE7B79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-003/2022-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-003/2022-SEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO ATÉ O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ ÁS 10:30 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: LICITACAO@ALTOSANTO.CE.GOV.BR.

MICHELSEN DIOGENES DE OLIVEIRA –
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:654F0F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-009/2022-SEDUC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-009/2022-SEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 14.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES https://bllcompras.com/Home/PublicAccess. “Acesso Identificado no link – acesso publico” e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:98607D09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-TP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº 02/2022-TP, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial especializada e a distância, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **16 de dezembro de 2022**, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Avenida José Loiola de Alencar, 440, Centro,

Araripe/CE. 30 de novembro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:F40C70FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.01

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.01. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2021.03.08.01**, REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL Nº PPSRP 2021/001DUG** CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL E OUTROS DERIVADOS), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL, PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARATUBA.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **05/10/2022 A 31/12/2022**. ASSINAN PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR -** C.P.F. Nº 953.519.653-72 E PELA **CONTRATADA**, O SR. **FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR -** CPF nº 917.894.273-04.

ARATUBA-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:57FFA636

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.20.001.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2022.05.20.001. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA: **ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2022.05.20.001**, REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022-TP** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 33/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **19/10/2022 A 31/12/2022**. ASSINAN PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. **ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO** E PELA **CONTRATADA**, O SR. **ANTÔNIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA -** CPF Nº 875.038.913-00.

ARATUBA-CE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BCF24FCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.20.01- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.10.17.01-SMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022.10.20.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.10.17.01-SMS

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA .....: INSTITUTO MAIS TRAVESSIA DE EDUCAÇÂO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ Nº 13.733.342/0001-62

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO EXECUTIVA DE CAMPANHA EDUCATIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA EM COMBATE AO CÂNCER DE MAMA REFERENTE AO EVENTO OUTUBRO ROSA, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.870,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.301.0181.2.097.0000 – GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:20CBF2CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.24.02 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.10.18.02-SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022.10.24.02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.10.18.02-SEDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA .....: L.G.M MONTEIRO – RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE - CNPJ Nº 40.772.481/0001-78

OBJETO.....: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS DESTINADOS À TODOS OS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.980,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0007.2.054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:73CFA320

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.24.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.10.19.02-EDUC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022.10.24.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2022.10.19.02-EDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA .....: GEPLAM ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 40.935.171/0001-27

OBJETO.....: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE KIT´S LANCHES PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS ALUNOS QUE IRÃO PRESTAR O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2022, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.540,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.361.0007.2.054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F0990D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2022

PORTARIA Nº 248/2022 Aratuba, 01 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
[
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, com ressarcimento e ônus para a origem, o Sr. MARXMULLER DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 165730-5, Agente Fiscalizador de Trânsito e Transporte, 40 horas, para a Prefeitura de Quixadá, conforme Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores, celebrado entre o Município de Quixadá e o Município de Aratuba a partir de **01/12/2022**.

Art. 2º - Determinar que o ressarcimento para a origem deverá acontecer, por parte da Prefeitura de Quixadá, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA
Prefeito do Município em Exercício

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8185930B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2022.11.24.1**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, licitação do tipo menor valor global, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **16 de dezembro de 2022**, às **08:30 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Centro, Arneiroz – CE.

Arneiroz/CE, 30 de novembro de 2022

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:1BAD8D43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.16.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.11.16.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.11.16.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**vencedora junto aos Lotes 01, 02, e 04, por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constamos ainda que restou deserto o lote 03.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 30 de novembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:08B3D09D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE CULTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09.001/2022-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM OPERADOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia 01 de dezembro de 2022, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **13 de Dezembro de 2022** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de

habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 30 de Novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5278A1D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO N° 2022.01.11.04

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, BANABUIÚ-CE, CEP 63960-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela **Secretária Municipal Sr. Imaculada Nobre Silveira**, que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: Empresa **KR DE CASTRO ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ester Melo, n ° 239, Cidade Nova, Maracanaú-CE, CEP: **61.930-035**, inscrita no **CNPJ Nº. 21.036.750/0001-93**, doravante denominada simplesmente notificada.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
A notificante e a notificada celebraram, em 11 de Janeiro de 2022, o contrato n° 2022.01.11.04, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE.**

A notificante protocolou Ordens de Compras N° 2022.11.01-0003 e 2022.11.01-0004 em 01 de Novembro de 2022, através de e-mail e com a devida Nota de Empenho, conforme anexo, para a aquisição de diversos itens.
Ocorre que transcorrido o prazo legal para a entrega dos produtos, a empresa não cumpriu com suas obrigações, conforme pactuado no termo de contrato, cujo prazo é de 05 (cinco) dias, não sendo realizada a entrega dos materiais solicitados e ou sendo realizada a entrega parcial.
Não obstante os servidores da Secretaria Municipal de Educação reenviaram os e-mails e contatou também por telefone e via whatsapp.
Até a presente data não foi obtida nenhuma resposta formal da Notificada a Secretaria Municipal de Educação.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da Cláusula Sexta combinada com a Cláusula Oitava do Termo de Contrato.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

BANABUIÚ/CE, 30 de Novembro de 2022.

IMACULADA NOBRE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2E404BEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO N° 2022.01.11.02

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, BANABUIÚ-CE, CEP 63960-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela **Secretária Municipal Sr. Imaculada Nobre Silveira**, que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: Empresa **F. ROUMES R. DE AGUIAR,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Conselheiro Lafayette, n ° 1046, Jardim Iracema, Fortaleza-CE, CEP: **60.340-005**, inscrita no **CNPJ Nº. 20.169.492/0001-50**, doravante denominada simplesmente notificada.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
A notificante e a notificada celebraram, em 11 de Janeiro de 2022, o contrato n° 2022.01.11.02, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE.**

A notificante protocolou Ordens de Compras N° 2022.11.01-0005 e 2022.11.01-0006 em 01 de Novembro de 2022, através de e-mail e com a devida Nota de Empenho, conforme anexo, para a aquisição de diversos itens.
Ocorre que transcorrido o prazo legal para a entrega dos produtos, a empresa não cumpriu com suas obrigações, conforme pactuado no termo de contrato, cujo prazo é de 05 (cinco) dias, não sendo realizada a entrega dos materiais solicitados e ou sendo realizada a entrega parcial.
Não obstante os servidores da Secretaria Municipal de Educação reenviaram os e-mails e contatou também por telefone e via whatsapp.
Até a presente data não foi obtida nenhuma resposta formal da Notificada a Secretaria Municipal de Educação.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da Cláusula Sexta combinada com a Cláusula Oitava do Termo de Contrato.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

BANABUIÚ/CE, 30 de Novembro de 2022.

IMACULADA NOBRE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:739BCBA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AO CONTRATO N° 2022.01.11.03

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, BANABUIÚ-CE, CEP 63960-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela **Secretária Municipal Sr. Imaculada Nobre Silveira**, que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: Empresa **MA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua A, 45, São João, **Quixadá**-CE, CEP: **63.900-410**, inscrita no **CNPJ Nº. 26.393.753/0001-06**, doravante denominada simplesmente notificada.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
A notificante e a notificada celebraram, em 11 de Janeiro de 2022, o contrato n° 2022.01.11.03, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE.**

A notificante protocolou Ordens de Compras N° 2022.11.01-0001 e 2022.11.01-0002 em 01 de Novembro de 2022, através de e-mail e com a devida Nota de Empenho, conforme anexo, para a aquisição de diversos itens.
Ocorre que transcorrido o prazo legal para a entrega dos produtos, a empresa não cumpriu com suas obrigações, conforme pactuado no termo de contrato, cujo prazo é de 05 (cinco) dias, não sendo realizada a entrega dos materiais solicitados e ou sendo realizada a entrega parcial.
Não obstante os servidores da Secretaria Municipal de Educação reenviaram os e-mails e contatou também por telefone e via whatsapp.
Até a presente data não foi obtida nenhuma resposta formal da Notificada a Secretaria Municipal de Educação.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da Cláusula Sexta combinada com a Cláusula Oitava do Termo de Contrato.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

BANABUIÚ/CE, 30 de Novembro de 2022.

IMACULADA NOBRE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:23E21BA1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.14.26

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATO: Nº. 2022.01.14.26, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.005/2021- SRP**. **CONTRATADA**: JOSE IGOR DE SOUSA-ME. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. R$ 929,39 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sr. FRANCISCO CARLOS FARIAS, **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE IGOR DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA**: 01/11/2022, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BB58A50B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00.010/2022-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGA DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022. **HORA:** 08H30MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 30 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:00D46DB4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2020.06.30.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE- RSS, COLETADO NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 07 (Sete) meses a partir de 21/10/2022. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA - CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CFA1836B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO Nº 001/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARBALHA.

CAPITULO - 1

DO ALCANCE E FINALIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

Art. 10 - O Controle Interno será exercido sobre todas as Unidades Administrativas Direta e Indireta do Poder Executivo de Barbalha.

§10 - A Controladoria Geral do Município de Barbalha, tem por finalidade avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, assim como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§20 - Nenhum órgão, entidade e unidade administrativa do Poder Executivo Municipal poderá negar aos membros da Controladoria Geral o acesso a processos, documentos, livros, registros e informações pertinentes ao objeto de sua ação, seja qual for o nível hierárquico ao qual pertencerem.

§30 - Para efeitos deste Regimento, consideram-se:

I - Controle Interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotados pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II- Sistema de Controle Interno (SCI): conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;

III - Unidade Central de Controle Interno (UCCI): órgão central responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno;

IV - Auditoria Interna (AI): técnica de controle interno, a ser utilizada pela Controladoria Geral para verificar a ocorrência de erros, fraudes e desperdícios, abarcando o exame detalhado, total ou parcial, dos atos administrativos.

§4º - Todos os órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, submetem-se à fiscalização da Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 20 - O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Barbalha utilizará como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, as análises processuais prévias, concomitantes e posteriores. Se necessário, poderá se valer do advento de Auditorias e de Fiscalizações.

§1º - A Auditoria avaliará a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos repassados a entidade de direito privado.

§2º - A Fiscalização comprovará se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

Art. 3º - O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Barbalha prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do Controle Interno, inclusive sobre a forma de prestar contas.

CAPÍTULO - II

DA COMPETÊNCIA

Art. 40 - À Controladoria, compete, especialmente:

I - Fornecer orientação preventiva em toda esfera da administração pública municipal;

II - Elaborar e fazer uso de informações estratégias à gestão pública;

III - - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do município;

IV - Buscar garantir a transparência da gestão pública, bem como o fiel cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

V - Fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, suas autarquias e fundações e da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

VI - Avaliar e propor o aprimoramento do controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município;

VIII - Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;

IX - Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta e indireta;

X - Examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e
indireta, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;

XI - Exigir o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio governo municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

XII - Verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções, contribuições, auxílios e renúncia de receitas, determinando os aprimoramentos necessários;

XII - Acompanhar a situação físico-financeira e orçamentária dos projetos e das atividades constantes nos orçamentos municipais;

XIII - Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias;

XIV — Propor ao Prefeito o bloqueio de transferência de recursos do Tesouro Municipal e de Contas Bancárias;

XV - Elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos de administração direta e indireta;

XVI - Analisar e enviar a prestação de contas anual do Prefeito a ser encaminhado ao Tribunal de Contas;

XVII - Orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do sistema de Controle Interno.

XVIII - Promover políticas de transparência e controle que aproximem a Administração Municipal dos órgãos de controle externo;

Parágrafo único. Para cumprimento de seus objetivos, a Controladoria do Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias, convênios ou contratos com outros órgãos e instituições públicas das esferas federal, estadual ou municipal, com organizações não governamentais ou instituições de direito privado que atuam ou desenvolvem ações nas mesmas áreas de competência do Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO - III

DA CONTROLADORIA

Art. 5 0 - A Controladoria atuará de forma integrada e formal, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como, da legitimidade, transparência, objetivo público e a economicidade.

Art. 6 0 - Ao Controlador Geral compete:

I - Implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Controladoria Interna, com vistas à consecução das finalidades definidas neste Regimento Interno e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

II - Promover o ambiente de controle no âmbito da Administração Direta Municipal;

III - orientar os gestores da administração no desempenho de suas funções e responsabilidades;

IV - informar imediatamente à autoridade administrativa competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver

conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência, em conformidade com a legislação vigente;
V - aprovar diretrizes administrativas, baixar normas, portarias, instruções e ordens de serviços, visando à organização e execução dos serviços a cargo da Controladoria Geral;
VI - providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da Controladoria Geral;
VII - cumprir e fazer cumprir a legislação referente à Controladoria Geral;
VIII - Propor alterações no regimento da Controladoria Geral;
IX - Solicitar dos órgãos competentes da Prefeitura os estudos, pareceres e avaliações necessários ao andamento dos trabalhos da Controladoria Interna;
X - Coordenar a operacionalização do Sistema de Controle Interno junto aos demais órgãos da Administração Municipal;

XI - comunicar imediatamente ao Prefeito Municipal, quanto aos assuntos relativos à defesa do património público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno e auditoria pública, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal suas alterações;
XII - Coordenar e distribuir atividades para a equipe;
XIII - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Controladoria Interna, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
XIV- Promover a capacitação de desenvolvimento técnico da equipe;
XV - Pronunciar-se em nome da Controladoria perante o público em geral e autoridades públicas;
XVI - avaliar e assinar os Relatórios de Gestão Fiscal, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, conforme determina o artigo 54 S único da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e suas alterações;
XVII - aprovar os relatórios e pareceres técnicos relativos aos assuntos de competência da Controladoria Geral;
XVIII - Receber denúncias para análise, apreciação e encaminhamento; XIX - Desempenhar outras atividades afins, tais como:
a) promover a integração operacional do sistema do controle interno e orientar a expedição dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
b) Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e, em situações específicas, quanto à legalidade dos atos de gestão;
c) Instituir e manter sistema de informações para exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;
d) alertar a autoridade administrativa competente, indicando formalmente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconómicos que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa;
XIX - Desenvolver outras atividades inerentes as suas atribuições.
XX - assistir ao Prefeito nos assuntos de competência da Controladoria;
Art. 9º - Constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade pelo Sistema de Controle Interno, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
Art. 10 - A Controladoria Geral do Município poderá solicitar documentos, bem como realizar inspeções in loco e auditorias nas entidades do terceiro setor que recebam recursos públicos municipais, sendo que, nos termos, acordos, ajustes ou contratos firmados entre o Poder Público Municipal e tais entidades, deverão constar expressamente à submissão das mesmas às determinações do Controle Interno e a sua concordância prévia em se submeter aos procedimentos de fiscalização instaurados.

CAPÍTULO - IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - O Controlador Geral poderá requerer ao Prefeito a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que o despacho deverá ser justificado.
Art. 12 - Os atos normativos editados pela Controladoria Geral têm como objetivo precípuo de padronizar os processos executados pelos órgãos do Poder Executivo de modo a respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, eficácia e efetividade.
Art. 13 - As atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno não eliminarão, nem concorrerão com os procedimentos de Controle inerentes e necessários em cada Unidade Executora e Gestora, autarquias e fundações que deverão ser exercidos em todos os níveis e órgãos, departamento e divisões.
Art. 14 - A Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal poderá solicitar a colaboração e apoio técnico-administrativo a qualquer Secretaria, autarquia e fundação ou Servidor Municipal, para o pleno desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 15 - Os casos omissos no presente Regimento interno serão regulamentados por ato do Controlador Interno do Município.
Art. 16 - A Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias ao funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.
Art. 17 - Os atos normativos da Controladoria Interna do Município serão editados por meio de Recomendação, Instrução Normativa ou Parecer Normativo.
Art. 18 - Fica assegurado aos responsáveis por Fiscalização e Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Geral do Município de Barbalha.

Art. 19 - É vedado aos servidores lotados na Controladoria Geral do Município divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 20 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação e posterior publicação.

Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE, em 28 de novembro de 2022.

DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM
Controlador Geral do Município de Barbalha
Portaria de Nomeação Nº 03.01.011/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:49B6C81B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.11.006/2022 De 01 de novembro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada para do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO	CPF
Tainah Cruz Leite Macêdo	Assessor de Apoio Operacional	055.811.063-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de novembro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:74CB1DB2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ANGELA DAS NEVES DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SEQUEIRO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BOM FIM**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:AFCCC645

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**SINOBILINA SILVA DE MELO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:71082124

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOAO ADAILDON DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**APICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BETANIA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:F3039008

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA PEREIRA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA 01**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:DA0BC994

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**RHODEN RIBEIRO SANTANA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCUTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**PARQUE BULANDEIRA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B5B86521

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.13.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.09.13.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na capina manual, poda de árvores e destinação final dos resíduos gerados em diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa NSEG CONSTRUCOES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 323.168,73 (trezentos e vinte e três mil cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JUSSARA DE LUNA BATISTA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Adjudicação: 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D86336E6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.11.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade Sitio Solzinho Distrito de Arajara no Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 454.718,53 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Arodo de Castro Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação e Adjudicação: 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F846D397

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 14.11.001/2022 De 14 de novembro de 2022.

NOMEIA PARA COMPOR JUNTA MÉDICA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BARBALHA, ESTADO DO

CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, haja vista a competência, em consonância com a Lei Complementar nº 002/2022:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR os profissionais médicos abaixo indicados, para compor a JUNTA MÉDICA MULTIDISCIPLINAR, na forma da alínea "a", do §2º, do art. 200, da LC nº 002/2022:

NOME	CRM
LUIZINE LIRA NOBRE FONTES	1237
JOSÉ LUCAS VICENTE DOS SANTOS	20900
LINA POLIANA MORAIS CAVALCANTE	1018
MARCOS ANDRÉ PEREIRA	18211
FABIANE GOMES PEREIRA	22222
DENISE PARENTE PINHEIRO MIRANDA	10925
ALYNE ALENCAR SILVA	21184
PAULO JOSÉ DE MACÊDO FILHO	14804

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 14 de novembro de 2022.

CÍCERA ROMÊNIA BOTELHO MARQUES
Secretária Executiva Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E18C837F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.13.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.09.13.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na capina manual, poda de árvores e destinação final dos resíduos gerados em diversas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa NSEG CONSTRUCOES EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 214.871,28 (duzentos e quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2CD55D85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.07.3 a seguir: Objeto Locação de bem imóvel, Situado na Rua Coronel João Coelho nº 207 - 3º Pavimento, Centro, Barbalha/CE, Destinado ao Funcionamento das dependências da Sede do Administrativo da ETSUS, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE.Favorecida**:** LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA (REPRESENTANTE: LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA). Valor Global**:**R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Barbalha/ CE, 04 de março de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EDD59088

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.07.3. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE e Leônidas Rosendo Da Silva & Cia Ltda (Representante: Leônidas Rosendo Da Silva). Objeto:Locação de bem imóvel, Situado na Rua Coronel João Coelho nº 207 - 3º Pavimento, Centro, Barbalha/CE, Destinado ao Funcionamento das dependências da Sede do Administrativo da ETSUS, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE.Valor Total: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)Signatários: Leônidas Rosendo Da Silva & Cia Ltda (Representante: Leônidas Rosendo Da Silva) e Sheyla Martins Alves Francelino.

Barbalha/CE, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:03A6E490

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.29.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 2022.11.29.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.11.29.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recuperação de trechos destruídos do Canal Riacho do Ouro, localizado na Avenida Costa Cavalcanti no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (MANUTENÇÃO DO FUNMPDEC), através do Processo nº 59053.007811/2022-82, Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 19 de dezembro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 29 de dezembro de 2022,

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CFCD062D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de

Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.11.07.1, a seguir: **Objeto** Locação de bem imóvel, situado à Rua Projetada, nº 373, Parque Bulandeira, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Maria das Graças Vieira de Melo, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sr. José Luciano Barbosa, junto a Secretaria do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Favorecido:** José Luciano Barbosa. **Assistida**: Maria das Graças Vieira de Melo. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, 08 de novembro de 2022.

MOISES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DEA99109

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.07.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.07.1. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e Maria das Graças Vieira de Melo. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Projetada, nº 373, Parque Bulandeira, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Maria das Graças Vieira de Melo, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo). Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Signatários: José Luciano Barbosa e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CF603CF3

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.1.1. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e Maria Jucilane da Silva. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua P 23, n° 56, Malvinas, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Delzuite Raimunda da Conceição Pereira, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo). Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Signatários: Otávio Vicente Rodrigues e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:76317A52

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.09.01.1, a seguir: **Objeto** Locação de bem imóvel, situado à Rua P 23, n° 56, Malvinas, Barbalha/CE, destinado ao aluguel social de Delzuite Raimunda da Conceição Pereira, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade da Sr. Otávio Vicente Rodrigues, junto a Secretaria do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. **Favorecido:** Otávio Vicente Rodrigues. **Assistida**: Delzuite Raimunda da Conceição Pereira. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, 02 de setembro de 2022.

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:31427722

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.06.1.1, a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado à Rua Cinobilina Calllou, nº 55, Bairro Cirolândia, Barbalha - CE. , destinado ao aluguel social de **Rita Lindinelme Queiros**. **Favorecida:** Sra. Maria Zilma da Silva. **Beneficiada**: **Rita Lindinelme Queiros**. Valor Global**:** R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, 01 de junho de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A91905F5

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.1.13. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e Sra. Maria Zilma da Silva. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Cinobilina Calllou, nº 55, Bairro Cirolândia, Barbalha - CE. , destinado ao aluguel social de **Rita Lindinelme Queiros** em virtude das fortes chuvas ocorridas em 12 e 13 de Abril de 2022, nos termos do decreto nº 24 de 14 de abril de 2022. Valor Total: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Signatários: Sra. Maria Zilma da Silva e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 03 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4FEEA609

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.07.3a seguir: Objeto Locação de bem imóvel, Situado na Rua Coronel João Coelho nº 207 - 3º Pavimento, Centro, Barbalha/CE, Destinado ao Funcionamento das dependências da Sede do Administrativo da ETSUS, através da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE.Favorecida**:** LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA (REPRESENTANTE: LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA). Valor Global**:**R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Barbalha/ CE, 04 de março de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BD0A2F2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.29.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.29.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **14 de Dezembro de 2022** (14/12/2022), às 14:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 30 de Novembro de 2022.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:F8C4C728

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Brejo Santo, CNPJ N.º 07.620.701/0001-72, com endereço à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192 – Centro – Brejo Santo _CE.

NOTIFICADO: MASTRANGELO AYALA, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, residente nesta cidade de Brejo Santo/CE.

Tendo em vista a necessidade URGENTE de serviço, Pela presente, fica Vossa Senhoria ocupante do cargo de Motorista II, **NOTIFICADO** a comparecer **IMEDIATAMENTE** após o recebimento desta, no horário de expediente no Departamento Pessoal – Edifício Sede da Prefeitura Municipal para **TRATAR** de assuntos de seu interesse, a fim de evitar instrução de Processo Administrativo por Abandono de Emprego.

Brejo Santo(CE), 30 de Novembro de 2022.

DIEGO PINHEIRO DE ALMEIDA
Consultor e Procurador Jurídico do Município

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:BDAEA2A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

RATIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, O DECRETO ESTADUAL Nº 35.019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, **JOÃO LUIZ LIMA SANTOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Campos Sales vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o aumento da positividade da Covid-19 verificado nos últimos dias neste Município, indicando um cenário de maior prudência e cautela a fim de proteger a população;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 15 de dezembro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Campos Sales, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2º Recomenda-se a todos o uso de máscara de proteção no transporte de uso coletivo, nas escolas e em espaços fechados ou com aglomeração.
§ 1º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§ 2º É obrigatório o uso da máscara em equipamentos de saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Políticas para Saúde e os órgãos municipais competentes se encarregarão do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:B7B28D1B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.13.54.CP-FME. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE, torna público, que o Certame Licitatório na modalidade Concorrência. **Objeto:** SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO - B PADRÃO FNDE (ID 1011051) CONVÊNIO 8164/2014 CONFORME O PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. **Nova Data e Horário da Abertura: 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales – Ceará.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:3C833ADA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 534/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 324/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, CRIA CARGO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa e organizacional do Município de Chaval, regida pela Lei Municipal nº 324/2017, de 24 de maio de 2017, o cargo público de Chefe de Correição de Animais.
Art. 2º - A referida Chefia será vinculada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º - O cargo de Chefe da Correição de Animais terá a nomenclatura símbolo CCA e terá gratificação de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com a finalidade precípua de vigiar e realizar recolhimentos de animais de grande e pequeno porte que se encontram soltos, no perímetro do município de Chaval e ainda:
I. Zelar pela manutenção da saúde pública através do recolhimento de animais nocivos ou abandonados;
II. Recolher os animais que circundam as vias públicas e as estradas do Município e que representem perigo à integridade física, à saúde ou à segurança dos munícipes;
III. Capturar os animais e conduzi-los ao local de recolhimento;
IV. Proceder à fiscalização e notificação de proprietários de animais nas situações já descritas;
V. Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
VI. Participar de programas de educação continuada;
VII. Cumprir normas e regulamentos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A remuneração do cargo público ora criado correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente, podendo o Município suplementar, caso haja necessidade.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas todos os dispositivos legais da Lei Municipal nº 324/2017, de 24 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 30 de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.11.30

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 534/2022 DE 30/11/2022**, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 324/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, CRIA CARGO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 30 dias de Novembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6ECFE2A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2022.11.29.082-PE-SEDUC do tipo Menor Preço, cujo Objeto é a Aquisição de livros para atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do Município de Chorozinho-CE. O prazo de cadastramento das Propostas de Preços será até às 08h00min do dia 14 de dezembro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163.

Chorozinho - CE, 30 de novembro de 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Raimunda Rivani Alves Batista
Código Identificador:DAD0BB25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.01.18.07** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2021.01.15.02/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **M2A TECNOLOGIA LTDA –** CNPJ nº **19.337.907/0001-79** – Finalidade: **(Descrever o objeto da alteração contratual)** – Nova Vigência: **17/01/2022** à **17/01/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/01/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº 039/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Luiz Jefferson Santos Marreira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C18D90C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS** – Ata de Registro de Preços Nº **2022.11.21.01-ARP** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2022.09.28.01/PE/PMC** – **Objeto:** Registro de Preço para futura eventual aquisição de material para construção em geral, ferramentas, material de ferragem, material de madeira, material para pintura, material elétrico, material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e das escolas de ensino do Município de Croatá/CE – **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratada: **A. RÉGIS ALVES CORDEIRO – ME, CNPJ n° 20.397.761/0001-36 –** Valor Global: **R$ 406.889,28 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)–** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: **21/11/2022** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº: 003, de 16 de janeiro de 2018** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Antonio Régis Alves Cordeiro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:52EDBBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

A Sra. MARIA RODRIGUES BEZERRA PAIVA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para pecuária - suinocultura - criação de animais sem abate - construção de pocilga rústica de alvenaria de 2,0m x 2,0m, com fossa, aquisição de saca de massa balanceada soja e medicamentos no Sítio São Francisco, Zona Rural do Município de Croatá. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

STEFANY MARIA GOMES DAMASCENO
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA - 336612

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:DC538E5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - SECRETARIA INFRAESTRUTRA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS NA LOCALIDADE DO SÍTIO SÃO DOMINGOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F1B018CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO EXTRATO CONTRATO Nº. 2022.11.07.001

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2022-SEDUC.**OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS ALUNOS E COLABORADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:0501 12.122.1205.2.008.0000 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E DESPORTO; elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2022.**ELEMENTO DE DESPESA**:**3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO;**LICITANTTE VENCEDOR:A. DE ABREU SOARES EIRELI-ME, sob CNPJ nº: 21.975.781/0001-00, com sede à Rua Francisco Monteiro Maia, Nº 52, Bairro Centro, Morada Nova –CE.VALOR:** R$ 73.035,05 (-SETENTA E TRÊS MIL TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS-).**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** CHARLENE ALVES PAIVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE DESPORTO.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIANA DE ABREU SOARES – PROPRIETÁRIA - A. DE ABREU SOARES EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F890E583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO RESULTADO ANÁLISE DA PROPOSTA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS LOCALIZADAS NO SÍTIO RAPOSA; SÍTIO CORREDOR; SÍTIO BOI MORTO E SÍTIO LAGOA DA ONÇA, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILDAE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I,

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, QUANTO A ANALISE POR PARTE DA COMISSÃO, DEU-SE O SEGUINTE RESULTADO: 1º Lugar: C.V. TOMÉ SERVIÇOS, inscrita com o CNPJ Nº 23.834.673/0001-42; com valor global de R$ 206.848,60 (-DUZENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), 2º Lugar: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; com valor global de R$ 209.790,28, 3º Lugar: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11, com valor global de R$ 209.804,46, 4º Lugar: CONSTRUTORA SOUZA LTDA (CONSTRUTOP), inscrita com o CNPJ nº 40.187.182/0001-76, com valor global de R$ 211.915,83, 5º Lugar: B. N. DE FREITAS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 17.274.179/0001-78; com valor global de R$ 221.267,75, 6º Lugar: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS-ME, inscrita com o CNPJ Nº 37.658.271/0001-49; com valor global de R$ 225.907,65, 7º Lugar: M.T. PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; com valor global de R$ 227.768,28, 8º Lugar: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; com valor global de R$ 236.338,61, 9º Lugar: CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI-EPP, inscrita com o CNPJ nº 03.147.269/0001-93, com valor global de R$ 237.224,65, 10º Lugar: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita com o CNPJ nº 25.078.864/0001-57; com valor global de R$ 242.262,65, 11º Lugar: ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.933.035/0001-37, com valor global de R$ 243.792,16, 12º Lugar: A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME, inscrita com o CNPJ Nº 22.805.799/0001-26; com valor global de R$ 244.136,89, com valor global de R$ 173.431,98. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:BC8D41D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO RESULTADO ANÁLISE DA PROPOSTA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS A SEREM LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DA VILA TOMÉ VIERA E DO SÍTIO SACO DAS CABRAS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, QUANTO A ANALISE POR PARTE DA COMISSÃO, DEU-SE O SEGUINTE RESULTADO: 1º Lugar: CONSTRUTORA SOUZA LTDA (CONSTRUTOP), inscrita com o CNPJ nº 40.187.182/0001-76, com valor global de R$ 146.823,30 (-CENTO E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS-), 2º Lugar: MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; com valor global de R$ 149.610,78. 3º Lugar: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11, com valor global R$ 151.417,58. 4º Lugar: M.T. PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; com valor global de R$ 154.834,02. 5º Lugar: REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita com o CNPJ nº 25.078.864/0001-57; com valor global de R$ 167.639,94. 6º Lugar: CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI-EPP, inscrita com o CNPJ nº 03.147.269/0001-93, com valor global de R$ 171.120,96. 7º Lugar: ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 10.933.035/0001-37, com valor global de R$ 173.431,98. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:89512BF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, LICENÇA DE AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença de Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente a "PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO SÍTIO FAZENDO (TRECHO 01 – MONUMENTO ATÉ ANTIGA ESCOLA), NO SÍTIO FAZENDO (TRECHO 02 – ATRAS DA CAPELA), NO SÍTIO FAZENDO (TRECHO 03 – CAPELA ATÉ PRIMO), NO SÍTIO FAZENDO (TRECHO 04 – PASSAGEM MOLHADA ATÉ LAD. ZÉ REIS), NO SÍTIO TABULEIRO (TRECHO 01 – BALNEÁRIO ATÉ CASA DE ZÉ OLIVEIRA), NO SÍTIO TABULEIRO (TRECHO 02 – LATERAL DO CAMPO), NO SÍTIO UMBURANAS (TRECHO 01 – DUQUEZA ATÉ PASSAGEM MOLHADA), SÍTIO UMBURANAS (TRECHO 02 – PASSAGEM MOLHADA ATÉ ERNANDES), SÍTIO COBERTO (TRECHO 02 – CENETO AO PADRE CÍCERO), SÍTIO COBERTO (TRECHO 01 - LADEIRA DE HERLANDINO), SÍTIO TIMBAÚBA (TRECHO 01 – PAREDE DO AÇUDE AO TREVO), SÍTIO TIMBAÚBA (TRECHO 02 – VILA DEPOIS DO TREVO), SÍTIO EXTREMA (TRECHO 01 – VILA BARREIRO ATÉ JATOBÁ), SÍTIO EXTREMA (TRECHO 02), SÍTIO EXTREMA (TRECHO 03 – LADEIRA DO GALHO ATÉ A ULTIMA CASA), SÍTIO GRAGAU (TRECHO 01, 02 E 03), TRECHO DISTRITO DE NOVA BETÂNIA AO SÍTIO SÃO JOÃO), SÍTIO SÃO JOÃO TRECHO 01,02 E 03, localizadas na zona rural do Município de Farias Brito - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9272591E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.11.30.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o n.º 2022.11.30.1. **OBJETO:** Contratação de serviços operacionais e técnico-especializados a serem prestados na organização e execução de Processo Seletivo visando à contratação temporária de docentes para atuar na Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito/CE. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 16 de dezembro de 2022, às 9h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e

todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **MAIS INFORMAÇÕES:** (88) 35441569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 30 de novembro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FFD30A73

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.11.29.1. **Objeto:** Contratação de show artístico da Cantora Taty Girl, a se realizar durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município de Farias Brito/CE. **Favorecida:** TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.268.243/0001-00. **Valor do Show:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral. Data: 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A0E6A1A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de seu atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FLAVILANE CHAGAS BARBOSA,** ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Almoxarifado CC2,** para o exercício da função de liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Fortim - CE., durante o período de 24/11/2022 até 08/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/11/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 25 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CAB8A04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **Danielli Gondim Campelo,** do cargo de **Procuradora do Município CNE,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 30 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B5B52E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **Mário Sílvio Gomes Borges,** do cargo de **Assessor de Assuntos Jurídicos CNE,** do Gabinete do Prefeito, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 30 de novembro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6781B0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2511.01/2022 - SMTC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, vem publicar **RATIFICAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2511.01/2022 - SMTC**, cujo objeto é Contratação artística da banda MÁRCIA A FENOMENAL, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2022, com duração de 01h45min, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 28 de Novembro de 2022.

Ordenadora de Despesas:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:55B0FA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2511.01/2022 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2511.01/2022 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2511.01/2022 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2511.01/2022 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Contratação artística da banda MÁRCIA A FENOMENAL, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2022, com duração de 01h45min, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Marcia A Fenomenal Shows LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.413.698/0001-00; **VALOR GLOBAL:** R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO -
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 30 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D4435D99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2021.10.01.01 – DISPENSA N° 2021.10.01.01-DL – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FREI ANASTÁCIO, N° 172 - CENTRO - FRECHEIRINHA-CE, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADO:** PEDRO RALLYSON AZEVEDO AGUIAR. **DATA DE ASSINATURA**: 30/09/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia 30/09/2022**,** com data final até 30/11/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula quarta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EUDES ALMEIDA LIMA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:86A78256

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS / CE EDITAL Nº 023/2022-SME

RESULTADO FINAL DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)** em atendimento as diretrizes estabelecidas no Edital Nº 023/2022, de 10 de novembro de 2022 torna pública o **RESULTADO FINAL DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS** referente a seleção de Gestores Municipais.

INSC	NOME COMPLETO	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	TOTAL
10	RAIMUNDA ELIETE MELO	10,00	2,00	12,00
6	ANTONIA GRIJAELLA MESQUITA REIS	4,00	2,00	6,00
7	ANTONIA KATISLANDIA RIBEIRO PAIVA	10,00	2,00	12,00
5	MATHEUS CORDEIRO MELO	8,0	2,00	10,00
2	ANA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA	7,5	2,00	9,5
1	FRANCISCA EDILENE MELO	7,00	2,00	9,00
9	GLAUDIANA MENDONÇA XIMENES	10,00	2,00	12,00
3	FRANCISCA AURICÉLIA ALVES MATOS	10,00	2,00	12,00
4	MARIA DO ROSÁRIO ALVES MATOS	4,0	2,00	6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 30 de novembro de 2022.

ANGELINA MARIA MELO MESQUITA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0DFFAC0B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS / CE EDITAL Nº 023/2022-SME

LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**, conforme ordem alfabética nominal, torna público o **LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS** referente a III FASE da seleção de Gestores Municipais, a saber: **Sexta-feira, dia 02 de dezembro na Sede da Secretaria Municipal da Educação de Groaíras-CE, situada na Rua 23 de Maio, S/N, Centro, Groaíras-CE.**

NOME COMPLETO	HORÁRIO DA ENTREVISTA
ANA LÚCIA CORDEIRO DA SILVA	07h30min
ANTONIA GRIJAELLA MESQUITA REIS	08h
ANTONIA KATISLANDIA RIBEIRO PAIVA	08h30min
FRANCISCA AURICÉLIA ALVES MATOS	09h
FRANCISCA EDILENE MELO	09h30min
GLAUDIANA MENDONÇA XIMENES	10h
MARIA DO ROSÁRIO ALVES MATOS	10h30min
MATHEUS CORDEIRO MELO	11h
RAIMUNDA ELIETE MELO	11h30min

Groaíras/CE, 30 de novembro de 2022.

ANGELINA MARIA MELO MESQUITA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C2A5BE2E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº307 /SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 01 de dezembro de 2022 para transportar a paciente, Antônia Celia Araújo Oliveira para Hospital Haroldo Juaçaba no Município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 30 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7759C3AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP280922/01/SESA – Objeto: Aquisição de material permanente, destinado as unidades básicas de saúde junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: GILCARLOS RODRIGUES CHAVES- ME, CNPJ nº 17.973.816/0001-02 – Valor: R$ 9.288,00,00 (Nove mil duzentos e oitenta e oito reais)– Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:887E219A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/201022/SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA A LOCALIDADE DE DESCOBERTA À LOCALIDADE DE DESERTO
NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – HABILITADAS: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – INABILITADAS: PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 12/12/2022 às 13h30m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D606E0D5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2811.22-01/SEDUC – Objeto: Aquisição do material: Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º Ano, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: INSTITUTO ALFA E BETO - CNPJ N° 08.45.084/0001-13 – Valor: R$ 132.925,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:41E3F5D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.463/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei
Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do município de Guaraciaba do Norte, a SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO E DO AGRONEGÓCIO.
Art. 2° - A SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO E DO AGRONEGÓCIO EM GUARACIABA DO NORTE ocorrerá, anualmente, na primeira semana de junho, com extensa e diversificada programação a ser publicada com antecedência pelo poder Executivo Municipal.
Art. 3° - Todos os eventos e atividades que serão desenvolvidas na SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO E DO AGRONEGÓCIO EM GUARACIABA DO NORTE ficarão a cargo da Diretoria Municipal de Turismo, que estabelecerá as normas e procedimentos para a sua criação, realização e acompanhamento, e poderão ocorrer parcerias com a iniciativa privada, instituições, associações diversas, consórcios e conselhos municipais.
Art. 4° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria do Poder Público.
Art. 5° -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 29 de novembro de 2022

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1202BC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº135/2022

Designação na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA ERIVELMA MONTEIRO MARQUES** e **ALLAN CLERTON BORGES MESQUITA,** para comporem o grupo **Executivo do Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Ibiapaba**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 25 de novembro de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3BA63B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Sr. **JOSE CEFAS PONTES MELO**, brasileiro, portador do CPF nº. 623.414.303-25 do cargo de Provimento em Comissão, como **SECRETARIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 29 dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7F99F826

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 060/2022 – GP
09 de Novembro de 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviços o Servidor Público Municipal, **LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 828312 SSP/CE e CPF Nº 070.672.673-15 do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 09 de Novembro de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:35454164

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2022 - POR ATRASO NA ENTREGA DE MERCADORIAS.

Ilustríssimo Senhor
Representante Legal da empresa
JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME
Rua 15 de novembro, nº 827, Bairro Centro, Baturité-CE.

O Secretário de Assistência Social e Políticas para a Mulher - SASPM, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição Federal de 1988;
Considerando os termos da Ata de Registro de preços nº 013/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 2022.03.28.01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP009.2022DUA – Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento (Compondo todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral), Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Ibaretama-CE;
Considerando os artigos 54,55, 58, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, que tratam dos contratos administrativos;

Considerando, que a conduta da empresa JPJ Comércio Varejista de Papelaria EIRELI-ME resulta em conduta injustificável e potencialmente lesiva à Administração Pública e aos munícipes de Ibaretama-CE;
Considerando, o descumprimento das clausulas contratuais, mormente no que diz respeito aos prazos para a entrega de mercadorias solicitadas;
Considerando o que dispõe a clausula sétima, item "7.1", do Contrato Administrativo nº 2022.07.28-006SASPM, celebrado entre o Município de Ibaretama-CE e a empresa JPJ Comércio Varejista de Papelaria EIRELI-ME;

RESOLVE NOTIFICARa empresa JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI-ME, CNPJ: 16.970.003/0001-98, situada na Rua 15 de novembro, centro, Baturité-CE, e-mail**licitacaojpj@gmail.com**doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ozéias Ferreira Maia, para que:
cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública; Ou
apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso no fornecimento das mercadorias solicitadas, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), desde o recebimento da presente notificação, cabendo ao ao Município Ibaretama-CE sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 013/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação, através do Diário Oficial dos Municípios no Site da APRECE – Associação dos Municípios do Estado do Ceará.

Ibaretama- CE, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCO MARCELO MELO MACIEL
Secretário de Assistência Social e Políticas Para a Mulher

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:258A511D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Administração e Finanças do município de Icó – Ce, torna público o extrato do Contrato Nº 03.01/2022, resultante do Tomada de Preços N.º 03.001/2022:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0037.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE TODOS OS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CEARÁ, PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE (SISTEMA) PARA LANÇAMENTOS DE DADOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
CONTRATADO(A): VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Fernando Vieira de Sousa

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Arthur Bezerra Barros.

VALOR GLOBAL: R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Icó-CE, 07 de Novembro de 2022.

ARTHUR BEZERRA BARROS
Ordenador de Despesas da Administração e Finanças

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E6FDB516

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 140/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, nomeada pela Portaria nº 272/2022, de 01/01/2022, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.092/92, em seu Art. 10, inc. III, dispõe que uma das formas de provimento em cargo público é a readaptação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO o ato de revisão das readaptações funcionais dos servidores públicos lotados nesta Secretaria, nos termos das Portarias de Convocação n° 036/2022 e 039-A/2022.

CONSIDERANDO que o art.5º do Decreto Municipal n° 016/2022, determina que a readaptação será determinada pelo Secretário do órgão ao qual o servidor estiver vinculado, por meio de Portaria, observado o cumprimento dos requisitos legais do decreto supracitado;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público não se submeteu à perícia médica de revisão, por meio de Junta Médica Oficial, visto que não compareceu nas datas determinadas mediante portaria municipal;

CONSIDERANDO que a servidora foi convocada via Portaria n° 036/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará na data de 14/03/2022 e deu ciência do comunicado oficial, confirmando o recebimento no dia 28/03/2022, contudo se absteve de submeter-se à perícia médica oficial.

CONSIDERANDO que a servidora novamente desatendeu à convocação para ser submetida à perícia médica oficial em processo de revisão de readaptação funcional, que se deu por meio do Ofício SECES n° 151/2022 datado de 30/05/2022, enviado via mensagem de WhatsApp, informando que a servidora, mesmo estando gozando licença para interesses particulares, não afastava a responsabilidade de ser submetida ao processo de revisão, determinando o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento, sob pena de perca do direito de readaptação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a INTERRUPÇÃO da readaptação funcional do(a) servidor(a) DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA, matrícula n° 2842, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º. O Setor de Lotação deverá proceder com a lotação do (a) servidor (a), obedecidos os critérios legais, no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo comunicá-lo (a).

Art.3 º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 30 de novembro de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior Portaria N°272/2022

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:839DDCAB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 269/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, RITA DE CASSIA CLARES DE LIMA, Assistente Social, portadora do RG nº 2000029083827, CPF nº 002.981.943-17, matricula nº 37831, residente na Rua J, nº 34, Areias II em Iguatu/CE, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar do curso: Técnicas em Escuta Especializada, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Novembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/ce

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:377CCFC2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 270/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, JOCIVANIA MOTA SILVA, Psicóloga, portadora do RG nº 2005010269942, CPF nº 037.523.123-43, matricula nº 64639, residente na Rua Maria Dolores Bandeira, nº 27, Jardim Oasis em Iguatu/CE, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar do curso: Técnicas em Escuta Especializada, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de Novembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:CA49366C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 271/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO DENILSON PAZ DA SILVA, Motorista, portador do RG nº: 20071985772 CPF nº: 051.293.093-75, matricula nº: 38627, residente na Vila Barro Alto, s/n em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para realizar o translado da Psicóloga Jocivania Mota da Silva, aonde a mesma participou do Curso: Técnicas em Escuta Especializada, no dia 07 de novembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:9494938E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA Nº 272/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da

Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, Reginaldo Batista de Lima, Motorista, portador do RG nº 98029182515, CPF nº 005.732.843-93, matricula nº 37950, residente na Rua 04, nº 1000, Bairro Altiplano em Iguatu/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para fazer o translado de ida e volta da funcionaria: Maria Maiara Euzébio da Silva, aonde a mesma participou da Capacitação do Sistema de Cadastro Único, nos dias 10 e 11 de Novembro de 2022, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Iguatu/ce

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:C0636227

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, a senhora Maria Sheila Alcântara Palácio e a Ordenadora de despesas: Maria Suerda Alves Bandeira da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, abaixo assinado, vêm através desta, **CONVOCAR** a seguinte a empresa - -COMERCIAL SOARES NS LTDA, com sede à Rua Ribeiro da Silva, bairro Farias Brito, CEP.: 60.010-890, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 13.485.158/0001-40. Vencedora do Lote XI. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura da ATA de Registro de Preço e Contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e as convocadas, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. 30 de novembro –

MARIA SHEILA ALCÂNTARA PALÁCIOS -
Secretária da Fazenda Municipal - SEFAM e

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA,
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Iguatu – CE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C266C3AE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, a senhora Maria Sheila Alcântara Palácio e a Ordenadora de despesas: Maria Suerda Alves Bandeira da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, abaixo assinado, vêm através desta, **CONVOCAR** a seguinte a empresa - FREEDOM DO BRASIL LTDA, com sede à Rua Antônio Carlos Muller Mães, 256, bairro: Aventureiro, CEP.: 89.226-204, JOINVILLE-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 35.733.585/0001-33. Vencedora do Lote V. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura da ATA de Registro de Preço e Contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e as convocadas, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. 30 de novembro – Maria Sheila Alcântara Palácios - Secretária da Fazenda Municipal - SEFAM e Maria Suerda Alves Bandeira, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.
Iguatu – CE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:581DE53B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, a senhora Maria Sheila Alcântara Palácio e a Ordenadora de despesas: Maria Suerda Alves Bandeira da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, abaixo assinado, vêm através desta, **CONVOCAR** a seguinte a empresa - J.M.V. SANTANA COMERCIAL LTDA, com sede à Rua José Vieira Barbosa, 27, bairro Vila Coqueiros, CEP.: 63.502-680, IGUATU-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 12.565.600/0001-86. Vencedora do(s) Lote(s): XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura da ATA de Registro de Preço e Contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e as convocadas, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. 30 de novembro – Maria Sheila Alcântara Palácios - Secretária da Fazenda Municipal - SEFAM e Maria Suerda Alves Bandeira, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Iguatu – CE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:47FAF015

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, a senhora Maria Sheila Alcântara Palácio e a Ordenadora de despesas: Maria Suerda Alves Bandeira da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, abaixo assinado, vêm através desta, **CONVOCAR** a seguinte a empresa - JOSE WILSON PROCOPIO, com sede à Rua Júlio Cavalcante, 453, bairro Jardim Iguatu, CEP.: 63.500-380, IGUATU-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.73.017/50001-21. Vencedora do Lote VIII. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura da ATA de Registro de Preço e Contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e as convocadas, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. 30 de novembro – Maria Sheila Alcântara Palácios - Secretária da Fazenda Municipal - SEFAM e Maria Suerda Alves Bandeira, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Iguatu – CE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DEEE395E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, a senhora Maria Sheila Alcântara Palácio e a Ordenadora de despesas: Maria Suerda Alves Bandeira da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, abaixo assinado, vêm através desta, **CONVOCAR** a seguinte a empresa - R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME, com sede à Rua Epitácio Pessoa, nº 316, bairro Centro, CEP.: 63.5000-44, IGUATU-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.788.639/0001-34. Vencedora do(s) Lote(s): I, II, III, VII, IX e X. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura da ATA de Registro de Preço e Contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e as convocadas, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. 30 de novembro – Maria Sheila Alcântara Palácios - Secretária da Fazenda Municipal - SEFAM e Maria Suerda Alves Bandeira, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS. Iguatu – CE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4E33FDBA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, a senhora Maria Sheila Alcântara Palácio e a Ordenadora de despesas: Maria Suerda Alves Bandeira da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, abaixo assinado, vêm através desta, **CONVOCAR** a seguinte a empresa - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME,
com sede à Av. A s/n, bairro Dom Helder Câmara, Galpão A, CEP.: 55.293-970, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.008.831/0001-17. Vencedora do Lote IV. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura da ATA de Registro de Preço e Contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e as convocadas, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. 30 de novembro – Maria Sheila Alcântara Palácios - Secretária da Fazenda Municipal - SEFAM e Maria Suerda Alves Bandeira, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS.

Iguatu – CE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EF78CA39

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, a senhora Maria Sheila Alcântara Palácio e a Ordenadora de despesas: Maria Suerda Alves Bandeira da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, abaixo assinado, vêm através desta, **CONVOCAR** a seguinte a empresa - VMNET COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Aguinaldo Teixeira, 88, bairro Centro, CEP.: 62.690-000, TRAIRI-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.417.073/0001-22. Vencedora do Lote VI. A comparecerem no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicados em impressa oficial, em conformidade com o edital, para assinatura da ATA de Registro de Preço e Contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e as convocadas, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01-PMI-SAS**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÊSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS,

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAMA, MESA, BANHO, UNIFORMES, ROUPAS E CALÇADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. 30 de novembro – Maria Sheila Alcântara Palácios - Secretária da Fazenda Municipal - SEFAM e Maria Suerda Alves Bandeira, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS. Iguatu – CE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0DC93258

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação. **Pregão Eletrônico** N° 2022.11.22.01-SAAE-SRP. **Objeto:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material construção (tubo, manilha, poste e meio fio em concreto, laje pré-moldada, vergalhão CA-50, arame e brita), destinados à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE **Tipo:** Menor preço por lote. A comissão comunica aos interessados que a abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-à no **dia:** 14/12/2022 às 09:00hrs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700.

Iguatu-CE, 30/11/2022.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:46E6BC06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** PP-005/2020-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10). **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** I G BEZERRA COMBUSTÍVEIS. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** CONFORME TABELA ABAIXO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**30.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 11/07/2022. **AMPARO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNIT. INICIAL	VLR. UNIT. CORRIGIDO
2	ÓLEO DIESEL S500.	R$ 7,89	R$ 7,09
3	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 7,99	R$ 7,19

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:3B8E8A76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.07.02 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Passagem Molhada, sobre o Riacho do trecho de acesso à Vila Cândido, na Localidade de Riacho do Meio no Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cyro Dutra Sales. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 228.897,92 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que tange à execução financeira do empreendimento**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 26 782 0034 1.062, **elemento de despesas/SUBELEMENTO n.º** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99, **ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio União – (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de novembro de 2022.

Irauçuba/CE, 24 de novembro de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29B5E787

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.03.09.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Ampliação da E. M. E. F. Júlio Cesar de Azevedo no Distrito de Missi, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Roberta Sarah Monte Pessoa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, c/c §2, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de novembro de 2022.

Irauçuba - CE, 11 de novembro de 2022 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CA4588BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20221758

CONTRATO Nº.....: 20221758

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022110903-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA 26149796353

OBJETO.....: SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS NATALINAS,JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.500,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A3BD8635

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20221759

CONTRATO Nº.....: 20221759

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022110904-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: V L COMERCIO ELETRICA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA,JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.135,00 (dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 16.135,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2022

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F9A1803B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 61 - A

Decreto Municipal Nº 61 - A, de 05 de setembro de 2022.

Altera o Decreto Municipal n.º 011, de 01 de abril de 2019, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 80, IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 011, de 01 de abril de 2019, que institui o ponto eletrônico e regulamenta o controle de frequência dos Servidores Públicos do município de Jaguaretama e demais alterações legais;
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º, §3º do Decreto Municipal n.º 011, de 01 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:
"**DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**
Art. 2º
§3º
VIII – os médicos."
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 05 de setembro de 2022; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:31DA979A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Municipal Nº 073, de 29 de novembro de 2022.

Resolve decretar FERIADO MUNICIPAL no âmbito do Município de Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 80, IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por tradição secular, religiosa e cultural, comemora-se no dia 08 (oito) de dezembro, o dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Município de Jaguaretama;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Jaguaretama.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Jaguaretama, o dia 08 (oito) de dezembro de 2022, quinta-feira, em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira de Jaguaretama.

Art. 2º - O presente Decreto não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público e interesse público, sendo assegurados os atendimentos no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, dentre outros serviços essenciais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 29 de novembro de 2022; 157º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C187591C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220568

CONTRATO Nº.....: 20220568

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: C V TOME SERVIÇOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação,recuperação,recapeação e abaluamento de vias públicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 144.400,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:232602FC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220569

CONTRATO Nº.....: 20220569

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 139.968,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação,recuperação,recapeação e abaluamento de vias públicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 139.968,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D03C6719

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220570

CONTRATO Nº.....: 20220570

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072702-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: VIDAL ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO.....: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 515.399,72 (quinhentos e quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 515.399,72

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2022

Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:45D87717

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220571

CONTRATO Nº.....: 20220571

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022112301-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: ASSENG - ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA FINS DE ATIVIDADE QUE ATENDAM A DEMANDA DA REFERIDA SECRETARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.980,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D1310170

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220572

CONTRATO Nº.....: 20220572

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022091501-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DE TRECHOS DA AVENIDA MANOEL DE CASTRO, AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AVENIDA JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO E RUA MARIA JOSÉ DA SEDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 617.630,16 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação,recuperação,recapeação e abaluamento de vias públicas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 617.630,16

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D644415A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO N°20220831

CONTRATO Nº.....: 20220831

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2022-PE

CONTRATANTE.....: Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic

CONTRATADA(O).....: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,PESCA E RECURSOS HIDRICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 111.200,00 (cento e onze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0808.176050032.2.037 Manutenção do Sistema de Abastecimento D 'agua do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 111.200,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2022

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BA3EED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20221026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20221026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20221026 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E DO OUTRO A EMPRESA C H BRITO ROLIM.

O Município de Jaguaretama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.911.508/0001-56, com sede na Rua Teófilo Peixoto, Nº 520 – Centro - CEP: 63.480-000, Jaguaretama/CE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social - Sra. **PRICILA CUNHA CORDEIRO**, inscrita no CPF nº 027.048.233-40, residente e domiciliada na Avenida Adolfo Bezerra de Menezes, 575 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **CONTRATANTE,** resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20221026** firmado com a empresa **C H BRITO ROLIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N. º 26.341.331/0001-89, representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM** com sede na Rua Benjamim Barroso, nº 304, Bairro Centro, CEP: 63900-141, Quixadá-CE, na qualidade de **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato **Nº 20221026** e Edital do Pregão Eletrônico **Nº 014/2022 – PE**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

CLÁSULA NONA – CONTRATO Nº 20221026
9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, que teve como origem no Contrato **Nº 20221026** e Edital do Pregão Eletrônico **Nº 014/2022 – PE**, qual seja, **NÃO FORNECEU OS ITENS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS**, os serviços solicitados pelo Órgão Público Municipal através das Ordens de Compra nº **202200818**, nº **202201310**, comprometendo a execução de atividades realizadas pelos Centros de Referência de Assistência Social em atendimento as famílias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguartetama-Ce 20 de Outubro de 2022

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FFFE296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°20221102

CONTRATO Nº.....: 20221102

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CACTUS REPRESENTAÇÕES. ASSESSORIA E COMERCIAL VEICULOS E MOB

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEICULOS (MOTOCICLETA, UTILITÁRIO E MICROÔNIBUS) JUNTO AS SEC. DE FINANÇAS, A. SOCIAL E SAÚDE).

VALOR TOTAL.....: R$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1020.082440005.1.049 Aquisição de Equipamentos e Veículos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 129.700,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2022

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empeend

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:30447334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220140

CONTRATO Nº.....: 20220140

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022110901-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RICHARLLE OLIVEIRA LEITÃO 00909116369

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA ALUNOS DO 9ºANO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.366,67 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0707.123610013.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.366,67

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BAB76E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220141

CONTRATO Nº.....: 20220141

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022093001-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: THAIS M. V. OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0707.123650015.2.035 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.600,00, Exercício 2022 Atividade 0707.123610013.2.033 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 25.400,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2022

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3FD14B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220142

CONTRATO Nº.....: 20220142

ORIGEM.....: CARONA Nº 2022111401-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) 4X4.

VALOR TOTAL.....: R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0707.123610013.1.027 Aquisição Veículo Transporte Escolar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 485.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:07DC3B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20221545

CONTRATO Nº.....: 20221545

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022111101-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO IRAILSON TEIXEIRA BEZERRA 95325085387

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1515.123650015.1.052 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Unidades Básicas do Ensino Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 6.245,00, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 1.885,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:17619E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20221546

CONTRATO Nº.....: 20221546

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022111102-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO IRAILSON TEIXEIRA BEZERRA 95325085387

OBJETO.....: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.57, no valor de R$ 1.000,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv.do Ensino Básico

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AEC00CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°20220325

CONTRATO Nº.....: 20220325

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: INHAMUNS MOTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEICULOS (MOTOCICLETA, UTILITÁRIO E MICROÔNIBUS) JUNTO AS SEC. DE FINANÇAS, A. SOCIAL E SAÚDE).

VALOR TOTAL.....: R$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0303.041220003.2.010 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec. de Adminst. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 13.460,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CBB4A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20220633

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20220633

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220633 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E DO OUTRO A EMPRESA C H BRITO ROLIM.

O Município de Jaguaretama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.246/0001-73, com sede na Rua Pedro Lemos Peixoto, Nº 250 – Beira Rio - CEP: 63.480-000, Jaguaretama/CE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde - Sra. **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**, inscrita no CPF nº 786.663.503-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Lemos, 1095 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **CONTRATANTE,** resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220633** firmado com a empresa **C H BRITO ROLIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N. º 26.341.331/0001-89, representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM** com sede na Rua Benjamim Barroso, nº 304, Bairro Centro, CEP: 63900-141, Quixadá-

CE, na qualidade de **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato Nº 20220633 e Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2022 – PE, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

(...)

CLÁSULA NONA – CONTRATO Nº 20220633

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, que teve como origem no Contrato Nº 20220633 e Edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2022 – PE, qual seja, **NÃO ENTREGAR/NÃO FORNECER**, os serviços solicitados pelo Órgão Público Municipal através das Ordens de Compra nº 202200692, nº 202200688, nº 202200686, nº 202200560, nº 202200562, nº 202200561, comprometendo a execução de atividades de educação permanente, essenciais no âmbito do SUS, reuniões e eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretária Municipal de Saúde, em 25 de julho de 2022.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:904C2381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220403

CONTRATO Nº.....: 20220403

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022110902-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SÁVIO ARAÚJO PEIXOTO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS,JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0FE9BA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220404

CONTRATO Nº.....: 20220404

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, UTENSILIOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL E MAT. QUIMICO JUNTO A SEC. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.830,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 38.830,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2022 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9AAC1A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220405

CONTRATO Nº.....: 20220405

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CAMPELO E PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, UTENSILIOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL E MAT. QUIMICO JUNTO A SEC. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0606.103010009.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe

rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 10.800,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2022 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B4FC93BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220406

CONTRATO Nº.....: 20220406

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, UTENSILIOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL E MAT. QUIMICO JUNTO A SEC. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.988,25 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0606.103010009.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.098,30, Exercício 2022 Projeto 0606.103010009.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 889,95

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2022 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2BA9FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220407

CONTRATO Nº.....: 20220407

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, UTENSILIOS DOMESTICOS, MOBILIARIO EM GERAL E MAT. QUIMICO JUNTO A SEC. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.369,00 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0606.103010009.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.686,00, Exercício 2022 Projeto 0606.103010009.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 527,00, Exercício 2022 Projeto 0606.103010009.1.019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 6.156,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2022 a 30 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EFC8AB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220408

CONTRATO Nº.....: 20220408

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012702-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA TOMAS CORREIA LTDA

OBJETO.....: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS RAIMUNDO NONATO DE BRITO (CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 315.029,80 (trezentos e quinze mil, vinte e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0606.103010009.1.018 Construir Ampliar Reformar Unidades de A tenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 315.029,80

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6B3728FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 403/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE POSSUA FILHO COM DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 042/2022, em 18 de novembro de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a redução de duas horas do seu expediente diário, sem que haja desconto equivalente em vencimentos, ao Servidor Público Municipal da Administração Direta e Indireta, que seja ascendente de 1° grau de pessoa com deficiências e transtornos do neurodesenvolvimento, e que seja sob sua guarda.
§ 1º A garantia estabelecida no caput somente será concedida ao servidor público efetivo ou comissionado que cumprir o mínimo de oito horas diárias de jornada de trabalho.

§ 2º Considera-se para efeitos desta Lei, conforme Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004: - pessoa com deficiências e transtornos do neurodesenvolvimento, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I – deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II – deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;

III – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV – deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativa, tais como:

a) - comunicação;
b) - cuidado pessoal;
c) - habilidades sociais;
d) - utilização dos recursos da comunidade;
e) - saúde e segurança;
f) - habilidades acadêmicas;
g) - lazer;
h) - trabalho;
i) - deficiência múltipla- associação de duas ou mais deficiências;

V – pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se permanentemente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

VI – pessoa com transtornos do neurodesenvolvimento, em especial o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2° Na hipótese em que ambos os pais sejam servidores públicos municipais, a redução prevista no caput do artigo 1° desta lei, será assegurada somente a um deles, mediante escolha, porém, a alternância entre um e outro, deste que periódica.

Art. 3° Para se fazer jus ao benefício desta Lei, o servidor deverá apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I - laudo Médico fornecido por profissional, aprovado pela perícia médica do Município;

II - certidão de nascimento, atualizada, do filho (a) portador (a) de necessidade especial.

Parágrafo Único. A autorização do benefício desta Lei poderá ser concedida de forma permanente ou temporária, conforme laudo e decisão do profissional competente.

Art. 4° O ato da redução de carga horária deverá ser renovado periodicamente, não podendo sua validade se estender por mais de noventa dias, nos casos de necessidades temporárias e, por mais de um ano, nos casos de necessidades permanentes.

Parágrafo Único. A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.

Art. 5° A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 30 de Novembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D51B2172

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 402/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento para o exercício de 2022, em mais 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 0359/2021, para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 047/2022, em 25 de novembro de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento da despesa para o Exercício de 2022, em mais 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 0359/2021, sem prejuízo do percentual anteriormente previsto na mencionada lei.

Art. 2º Os Créditos serão abertos através de Decreto do Poder Executivo utilizando-se como fontes de recursos as preconizadas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 29 de Novembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:91FFA848

GABINETE
DECRETO Nº. 2911044/22-GP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE JARDIM - CEARÁ.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação estabelecida no Art. 17 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 333/2021;

CONSIDERANDO, a ata colegiada do dia 25/11/2022, deliberada em plenária na Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Jardim/CE, em anexo, constituindo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O regimento do CACS-FUNDEB passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelos membros do referido Conselho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 29 de Novembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:644104BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 658/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA – AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, EM MAIS 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 622/21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVIERA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, em mais 20% (vinte por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 622/21, de 04 de Novembro de 2021.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput, amplia o limite autorizado no Art. 6º, inciso I, da Lei nº 622/2021, de 04 de Novembro de 2021, **de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento).**

Art. 2º Os Créditos serão abertos através do Decreto do Poder Executivo, utilizando-se como fontes de recursos, as preconizadas no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 21 de novembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 658/2022, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, EM MAIS 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 622/21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 21 de novembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:FF76058C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2022/GP - 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1° – EXONERAR o senhor **FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO VIEIRA**, portador do RG: 92016023740 SSP-CE e CPF nº 626.310.983-15, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS – FC 05, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA.**

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 29 de novembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a Portaria nº 055/2022/GP.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 29 de novembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:1BEF40E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2022/GP - 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1° – NOMEAR o senhor **GUILHERME ALVES PEREIRA**, portador do RG: 2006019081278 SSP-CE e CPF nº 063.909.983-17, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS – FC 05, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA.**

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 29 de novembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a Portaria nº 056/2022/GP.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 29 de novembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:CDD44784

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2022/GP - 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1° – NOMEAR o senhor **FRANCISCO EDUARDO CARNEIRO VIEIRA**, portador do RG: 92016023740 SSP-CE e CPF nº 626.310.983-15, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE E SIST. E INFORMAÇÕES – ANEXO III - DO MUNICÍPIO DE MADALENA.**

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 29 de novembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a Portaria nº 057/2022/GP.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 29 de novembro de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:7F60E4F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104

Portaria nº 104/2022

Dispõe sobre a convocação e nomeação dos de candidatos aprovados no concurso público realizado em 2019.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) o Edital nº 20/2019, que dispõe sobre o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Massapê lançado por meio do Edital nº 01/2019
4) Há decisões judiciais proferidas em mandados de segurança determinando a nomeação de candidatos;

Resolve:

Art. 1º. **Convocar e Nomear,** de forma precária, a partir do dia 29 de novembro de 2022, o candidato aprovado no concurso público e que obtive liminarmente direito a nomeação por meio de mandado de segurança, para provimento de cargo efetivo **Karolayne Trajano**

Nascimento, 10ª colocada para o cargo de Cuidadora (Mandado de Segurança nº 0200621-30.2022.8.06.0121).

Art. 2º O candidato nomeado por esta portaria deverão, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, comparecer na Controladoria-Geral portando todos os documentos e exames exigidos no Anexo 06 do Edital nº 01/2019 (disponível em https://concursos.promunicipio.com/informacoes/263/ ou no anexo 01 desta portaria), onde serão encaminhados para perícia médica oficial.

§1º. Considerando o parágrafo único da Portaria nº 127/2020, os documentos e exames médicos apresentados em novembro/dezembro de 2020 continuam válidos.

§2º. Em sendo aprovado na perícia médica oficial, o candidato deverá, no prazo do *caput*, comparecer no RH para assinar o respectivo termo de posse.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 29 (vinte e nove dias) dias do mês de novembro de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

ANEXO 02 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual)
12. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
13. Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
14. Declaração, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
15. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
16. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;
17. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
18. Comprovante atualizado de frequencia escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
19. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
20. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Massapê, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
20.1. Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio X de Tórax (PA e Perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.

21. Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, com remunerações.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu_____,
residente_____, nº_____,
Bairro_____, Cidade/U
_____, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção de cargo ou emprego público no (a) _____.
Massapê(CE),_____de _____ de 20____.

_____
Assinatura do (a) concursado (a)
CPF Nº

Modelo no anexo 03.

O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Massapê e apresentá-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:AB754D7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2022

DECRETO Nº 077/2022 Mauriti/CE, 29 de novembro de 2022

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica necessário para abertura de rua, na localidade do Loteamento Cidade dos Cajueiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 114, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura nomeada pela Portaria nº151 de 03 de fevereiro de 2021, que atribuiu ao imóvel objeto da declaração de utilidade pública, o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel de propriedade da Sra. FRANCISCA DECIR FURTADO DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2006029095727 e inscrita no CPF 003.960.373-30, residente e domiciliada na Rua José Quintino, nº 262, Centro, Mauriti/CE; identificado pelas coordenadas geográficas: UTM-Datum SIRGAS2000, Este (x) 526.131,1233 m e NORTE (Y) 9.185.041,1463 M referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com SARA FURTADO DA SILVA, com azimute de 107°27'51' e distância de 60,54 m, segue até o marco **P=01** de coordenada NORTE (Y) 9.185.022,9790 m, Este (x) 526.188,8679 m; daí confrontando com SARA FURTADO DA SILVA com azimute de 116°58'35' e distância de 19,07 m, segue até o marco **P=02** de coordenada NORTE (Y) 9.185.014,3287 m, Este (X) 526.205,8625 m, daí confrontando com RUA PROJETADA 2 – LOTEAMENTO CIDADE DOS CAJUEIROS, com azimute de 287°15'58 e distância de 50,44, segue até o marco **P=03** de coordenada Norte (Y) 9.185.029,2985 m, Este (X) 526.157,6991 m; daí confrontando com RUA PROJETADA 2 – LOTEAMENTO CIDADE DOS CAJUEIROS, com azimute de 287°31'54" e distância de 29,41 m, segue até o marco **P=04** de coordenada Norte (Y) 9.185.038,1568 m, Este (X) 526.129,6583 m; finalmente do marco **P=04** segue até o marco **MRB,** (início da descrição)confrontando com FRANCISCO DIASSIS DO NASCIMENTO, com azimute de 26°06'29", e distância de 3,33 m, fechando o perímetro acima descrito.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se à abertura de uma rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6532D86F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078

DECRETO Nº 078, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CEARÁ DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1728/2022 (LEI AUTORIZATIVA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 115, VI;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO** e ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL BACIA HIDROGRÁFICA XXX, E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS**, nos termos da **Lei Municipal nº 1.728/2022,** mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município.

Parágrafo Primeiro: A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal **nº 1.728/2022,** e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Parágrafo segundo: A associação multicomunitária (**SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL)** firmará **"Termo de Atuação em Rede" com as associações comunitárias filiadas, que passará a** integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, **para fins de consecução do seu objeto.**

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Titular do serviço: o Município de Mauriti/CE, poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;

II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

III – Associação multicomunitária (OSC): é o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;

IV – Associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** da Bacia Hidrográfica correspondente**;**

V – Localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocupadas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VI – Operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR **BSA**) e suas filiadas;

VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

IX - Plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;

X – Prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.

XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;

XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde

XII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

XV - Entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;

XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;

XVIII – custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;

XX – Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº 1.728 de 11 de novembro de 2022.

§ 1º - A atuação do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR BSA)** fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR **BSA** ;
§ 2º - A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 3º - A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art 4º – Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, **será inexigível a realização do procedimento de chamamento público**, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela Lei Municipal **nº 1.728/2022**.

Art. 5°. Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:

I- a descrição do objeto pactuado;

II- as obrigações das partes;

III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;

IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;

V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;

VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de

responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;

X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR **BSA** e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal **nº 1.728/2022**.

Art. 8º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

§ 1º- A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.

§ 2º- As revisões da estrutura de rateio de custos deverão ser aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.

§ 3º- Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 1º- Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR **BSA** e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.

§ 2º- O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.

§ 3º- Os investimentos realizados pelo SISAR **BSA** e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.

§ 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica **antes do prazo de 30(trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal nº 1.728/2022, e nas condições estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.**

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 31 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃOPAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti em Exercicio

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B0D2FFD8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 20/2022

PUBLICAÇÃO DE COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022

EDITAL Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, considerando o Edital de Convocação nº. 19/2022, que promoveu o chamamento dos candidatos relacionados em seu texto, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº. 49/2018 - Publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº. 07/2019 - Publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº. 75/2020 - Publicado de 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame, em respeito ao Princípio da Publicidade, consagrado no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, estabelece este instrumento para dar ciência dos candidatos que, convocados, apresentaram a documentação necessária para o processo de nomeação e posse em seus respectivos cargos.
Os candidatos que compareceram à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, localizada na Avenida Senhor Martins, SN, Bela Vista, Mauriti – CE, dentro do horário estabelecido em edital, apresentando toda a documentação necessária e superando todas as estipulações dos regramentos apresentados para sua nomeação e empossamento, este nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, foram: Cícero Vinícius da Silva (Cargo de Agente Administrativo, CRAS – Secretaria Municipal de Assistência Social), Iarinda Franca de Almeida (Cargo de Psicóloga – Secretaria Municipal de Assistência Social) e Maria Claudivania da Silva Sousa (Cargo de Facilitador de Oficinas, CRAS – Secretaria Municipal de Assistência Social).

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, data da publicação.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito em Exercício do Município de Mauriti - CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:885C2A84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

O Município de Mauriti torna público o Extrato do 1° Aditivo de acréscimo ao Contrato Nº 2022.01.07.06/GAB, oriundo do Processo de Adesão/Carona Nº 001/2022, cujo objeto é Prestação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI. Fundamentação Legal: o art. art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Signatarios: José Henrique Carneiro e Hedelita Nogueira Vieira, Mauriti/CE, em 29 de Novembro de 2022.O Município de Mauriti torna público o Extrato do 1° Aditivo de acréscimo ao Contrato Nº 2022.01.07.06/GAB, oriundo do Processo de Adesão/Carona Nº 001/2022, cujo objeto é Prestação de Serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI. Fundamentação Legal: o art. art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Signatarios: José Henrique Carneiro e Hedelita Nogueira Vieira, Mauriti/CE, em 29 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0BBE04F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2311.01/2022, cujo objeto é o SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CEARÁ, que realizar-se-á no dia 19.12.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 1º de dezembro de 2022.

FRANCISO ALDIR LIMA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C33B863A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.11.23.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2021 (Processo n° 0150535/2021/SEDUC, originária do Pregão Eletrônico nº 0042/2021/SEDUC de Cuiabá- Governo do Estado de Mato Grosso. **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) 2, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R$ 2.029.363,90 (dois milhões, vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 -

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:C07B42D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **2021.10.22.03,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.22.01**, cujo objeto é **locação de imóvel, para fins de funcionamento do Lixão, situado na localidade do Sítio Cercadinho (Chico Gomes), junto a Secretaria de Meio Ambiente do município de Missão Velha/CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2901 18 542 0422 2.102 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir 22 de outubro de 2022. **LOCATÁRIO:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. **LOCADOR**: GERDÔNIO MACÊDO DE ARAÚJO -

Missão Velha/CE, 21 outubro de 2022.

FERNANDA IRIS SILVA BRITO -
Responsavel Pela Secretaria de Meio Ambiente.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:B2093F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.01 - Órgão Contratante: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; Empresa Contratada: **FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS, CNPJ N° 23.260.910/0001-09**, representada por FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS Filho; **Valor Global do Contrato 17.000,00 (Dezessete mil reais).** Dotação Orçamentária 0602 08 244 0225 2.039. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Dispensa de Licitação Nº 2022.10.25.02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macêdo - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Data da assinatura: 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:7C33AA5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.02

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.02 - ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS, CNPJ N° 23.260.910/0001-09**, REPRESENTADA POR FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS FILHO; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1301 12 122 0112 2.059. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.25.03, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:202B7FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº2022.11.03.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.03
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.03 - ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE; EMPRESA CONTRATADA: **FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS, CNPJ N° 23.260.910/0001-09**, REPRESENTADA POR FRANCISCO WAGNER SANTANA FILGUEIRAS FILHO; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO 17.250,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0501 10 122 0112 2.005. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.25.04, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA 2022, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERÉ - SECRETARIA DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:5F7AC9DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº2022.06.03.01

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.11 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,** CNPJ N° 24.044.214/0001-28, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 13.299,05 (Treze mil duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – FERNANDA IRIS SILVA BRITO - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:D0ED9998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTARTO DE CONTRATO Nº2022.06.03.01

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.12 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,** CNPJ N° 24.044.214/0001-28, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 4.015,08 (Quatro mil e quinze reais e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – REGILANIO MENEZES MACÊDO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:B8D1763A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.03.01

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.13 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,** CNPJ N° 24.044.214/0001-28, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 2.856,57 (Dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – ANTONIO WILSON BARROS DE QUENTAL - DA CONTRATADA: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:9EE1026F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.14

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.14 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,** CNPJ N° 24.044.214/0001-28, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 3.033,83 (Três mil e trinta e três reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO**

MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA - DA CONTRATADA: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:619594DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº2022.09.01.15

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.15 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA. EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,** CNPJ N° 24.044.214/0001-28, COM **VALOR GLOBAL R$ 2.884,17 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – GILSON MACÊDO MACHADO - DA CONTRATADA: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:C4768166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.16

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.16 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,** CNPJ N° 24.044.214/0001-28, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 2.884,17 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – ESPEDITO HONORATO PAULO - DA CONTRATADA: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:1943736C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº2022.09.01.17

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.17 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,** CNPJ N° 24.044.214/0001-28, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 2.905,27 (Dois mil novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – CÍCERO VAGNER DE LIMA FERREIRA - DA CONTRATADA: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:DDE184C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.18

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.18 – CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,** CNPJ N° 24.044.214/0001-28, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 17.056,95 (Dezessete mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO - DA CONTRATADA: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:1082EE04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.19

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.19 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME,** CNPJ N° 24.044.214/0001-28, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 24.468,53 (Vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA - DA CONTRATADA: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:120804F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.20

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.20 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ -**

ME, CNPJ N° 24.044.214/0001-28, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 29.177,28 (Vinte e nove mil cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE - DA CONTRATADA: ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:B8E689D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.01

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.01 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. EMPRESA CONTRATADA: **JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM,** CNPJ N° 04.368.432/0001-00, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 40.773,53 (QUARENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – FERNANDA IRIS SILVA BRITO - ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:2BF40FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.02

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.02 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. EMPRESA CONTRATADA: **JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM,** CNPJ N° 04.368.432/0001-00, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 10.978,22 (Dez mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – REGILÂNIO MENEZES MACEDO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:7CB88A25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.03

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.03 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. EMPRESA CONTRATADA: **JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM,** CNPJ N° 04.368.432/0001-00, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 8.313,50 (OITO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – ANTÔNIO WILSON BARROS DE QUENTAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:3D885634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.04

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.04 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. EMPRESA CONTRATADA: **JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM,** CNPJ N° 04.368.432/0001-00, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 8.451,95 (Oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:EF9DA09F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.05

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.05 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA. EMPRESA CONTRATADA: **JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM,** CNPJ N° 04.368.432/0001-00, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 8.230,91 (Oito mil duzentos e trinta reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – GILSON MACÊDO MACHADO. REPRESENTANTE DA

CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:AAE61F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N 2022.09.01.06

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.06 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. EMPRESA CONTRATADA: **JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM,** CNPJ N° 04.368.432/0001-00, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 8.311,80 (Oito mil trezentos e onze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – ESPEDITO HONORATO PAULO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:876BC5BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.07

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.07 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. EMPRESA CONTRATADA: **JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM,** CNPJ N° 04.368.432/0001-00, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 8.428,64 (Oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – CÍCERO VAGNER DE LIMA FERREIRA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:07A18FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.08

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.08 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESA CONTRATADA: **JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM,** CNPJ N° 04.368.432/0001-00, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 75.902,85 (Setenta e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:D4C32CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.09

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.09 – CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA CONTRATADA: **JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM,** CNPJ N° 04.368.432/0001-00, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 61.531,43 (Seiscentos e um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:38458B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.10

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.09.01.10 – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA CONTRATADA: **JR DA SILVA MARTINS ARMAZEM,** CNPJ N° 04.368.432/0001-00, COM **VALOR GLOBAL:** R$ 49.427,89 (Quarenta e nove mil quatrocentos e vinte sete reas e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE – KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:39D0A6B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.12.2022/01PP

A Câmara Municipal de Mombaça realizará processo licitatório – Pregão Presencial nº 01.12.2022/01PP, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica conectada à rede (on-grid), a ser instalada na Câmara Municipal de Mombaça, compreendendo a aquisição de equipamentos, a aprovação do projeto junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Portanto torna público, a remarcação de abertura de sessão do Pregão 01.12.2022/01PP, para a data dia 13 de dezembro de 2022, às 09:00h, O edital poderá ser obtido no endereço "travessa Dr. Ariosvaldo Costa, s/n, Centro, Mombaça/CE", ou através do site https://camaramombaca.ce.gov.br/. Informações, através do telefone (88) 3583 1504.

FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:99B3B4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24112201SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24112201SME. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.361.00162.044. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 52.841,81 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): KAUÊ MUNIZ DO AMARAL** (Sócio) da empresa **LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**.

Mombaça - CE, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:97BC5716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30112201SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30112201SISP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA DA SEINFRA/CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016/ 0701.15.451.00101.022. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. **VALOR DO CONTRATO: R$ 301.529,76 (trezentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**, aplicando-se percentual obtido no processo licitatório de **7,10% (sete inteiros e dez décimos por cento)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública - SISP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DARLIANA LIMA DA COSTA** (Titular) da empresa **DARLIANA LIMA DA COSTA - ME**.

Mombaça - CE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:243A099B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE Nº 01042201SASS

PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE Nº 01042201SASS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01042201SASS. O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social, brasileira, solteira, culinarista, residente e domiciliada à Rua Dona Filomena Alencar Freitas, N° 72, Bairro Antônio Soares, CEP: 63.610-000, Mombaça - CE, Carteira de Identidade N° 272326493 SSP/CE e CPF nº 699.717.573-20, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a pessoa física **LOURENNY MICHELLY HOLANDA DE SOUSA** brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Sto. Antônio, 51, Bairro Antônio Felinto, CEP: 63.610-000, Mombaça/CE, inscrita no CPF sob o Nº 015.303.751-26 e Carteira de Identidade Nº 99029239469 SSPDS/CE, neste ato por si representado(a), operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente instrumento objetiva a rescisão amigável do contrato nº **01042201SASS**, firmado em 01 de abril de 2022, oriundo de Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022SASS-PP – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2**.1. O presente instrumento fundamenta-se na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato inicial, no inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na autorização da autoridade competente e no parecer do assessor jurídico. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO 3.1**. Fica eleito o foro desta Cidade de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas à Rescisão ora assinada, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mombaça-Ceará, 01 de novembro de 2022**.**

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA -
Secretária de Desenvolvimento Social.

LOURENNY MICHELLY HOLANDA DE SOUSA.
Contratado(a)

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9B4556CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210313 - SAS

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2021 - SAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISISONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR O ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS HABITACIONAIS, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DO MUNICÍPIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

CONTRATADA: SILCLEVIA DA SILVA SOUZA 03022348371 CNPJ Nº 33.434.172/0001-22

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 20 **de maio de 2022**, extinguindo-se em 20 **de maio de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Cristina Girão (Secretária Municipal da SAS)

ASSINA PELA CONTRATADA: Silclevia da Silva Souza (Proprietária)

ANA CRISTINA GIRÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:54CDA7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210155 - SEAI

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL -SEAI.

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210155 -SEAI** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Conceição de Oliveira Lima (Secretária Municipal da Articulação Institucional)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal da Articulação Institucional -SEAI - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2EA828A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210156 - SESA

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210156 - SESA** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Luciana de Almeida Lima (Secretária Municipal da Saúde)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA -
Secretaria Municipal da Saúde – SESA -Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3D346D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210157 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA -SEDUC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA -SEDUC.

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210157 - SEDUC** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal de Educação Básica)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Educação Básica – SEDUC - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:20106D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210158 - SAS

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -SAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -SAS.

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210158 - SAS** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Cristina Girão (Secretária Municipal da Assistência Social)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

ANA CRISTINA GIRÃO -
Secretaria Municipal da Assistência Social – SAS - Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:95C527EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210159 - AMT

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210159 - AMT** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Talvanes Raulino (Presidente da AMT)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

FRANCISCO TALVANES RAULINO -
Autarquia Municipal de Trânsito - AMT - Municipio de Morada Nova.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:362A7F08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210160 - SEFIN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210160 - SEFIN** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Mâncio Lima (Secretário Municipal de Finanças)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA -
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEFIN - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C5927B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210161 - SEAGRI

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC E REC. HÍDRICOS – SEAGRI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC E REC. HÍDRICOS – SEAGRI

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210161 - SEAGRI** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Edmundo Araújo Oliveira (Secretário Municipal De Agricultura, Pec e Rec. Hídricos)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Agricultura, Pec e Rec. Hídricos - SEAGRI - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0CFBD109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210162 - SECULT

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECULT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECULT

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210162 - SECULT** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria do Socorro Leitão Machado (Secretária Municipal de Cultura e Turismo)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECULT -Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:04607CD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210163 - SEJUV

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210163 - SEJUV** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alex Sandro Saraiva (Secretário Municipal do Esporte e Juventude)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

ALEX SANDRO SARAIVA -
Secretaria Municipal do Esporte e Juventude - SEJUV - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F264A88B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210164 - IMAMN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMAMN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMAMN

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210164 - IMAMN** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineudo Gomes Martins Lima (Presidente do IMAMN)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Instituto do Meio Ambiente - IMAMN - Municipio de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D72594D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210165 - SEINFRA

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210165 - SEINFRA** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário Municipal da Infraestrutura)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINFRA - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5DCCC518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210166 - SEAD

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210166 - SEAD** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Danyel Nobre Barros (Secretário Municipal de Administração)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretaria Municipal de Administração - SEAD - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4DE7ECCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210167 - IPREMN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 – DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – IPREMN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – IPREMN

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – ME CNPJ Nº 29.155.084/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20210167 - IPREMN** por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em **01 de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: André Luiz Cunha Chagas (Presidente do IPREMN)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS -
Instituto de Previdência Dos Servidores – IPREMN Municipio de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D7006F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210157 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 - DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA,

E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.084/0001-14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** do Valor Inicial Atualizado do Contrato, correspondendo o acréscimo ao Valor Total de **R$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo o **Novo Valor Global do Contrato de R$ 43.750,00 (Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação Básica - Secretaria de Educação Básica – SEDUC - Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3DB010FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210159 - AMT

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2020 - DIVERSAS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.155.084/0001-14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** do Valor Inicial Atualizado do Contrato, correspondendo o acréscimo ao Valor Total de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o **Novo Valor Global do Contrato de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).**

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Talvanes Raulino (Presidente da AMT)

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte (Sócio Administrador)

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Presidente da AMT - Autarquia Municipal de Trânsito - AMT

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:98494CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-023/2022-SEDUC. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS), DESTINADOS À ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **15.12.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8876DD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. **002/2022-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS ORGANIZADOS EM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, GRUPOS INFORMAIS ORGANIZAÇÃO ESPONTÂNEA E/OU PRODUTORES INDIVIDUAIS PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE DISPENSA (CHAMADA PUBLICA) PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LEI FEDERAL N° 11.947 DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 04 DE 02/04/2015 E RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO DAR-SE-À ATÉ O DIA **22 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS**.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação Básica

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:176C3B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200145 - IMAMN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - IMAMN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM (ADUBAÇÃO ORGÂNICA, PODA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO) NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA

CONTRATADO: RAMON LINHARES RAULINO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do 10 **de fevereiro de 2022**, extinguindo-se em 10 **de fevereiro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineudo Gomes Martins Lima

ASSINA PELA CONTRATADA: Ramon Linhares Raulino

***ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA - PRESIDENTE DO IMAMN - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN* - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:545ED65A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2022-SAAE/SRP. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E DEMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **13.12.2022 ÀS 07:00H E ÀS 09:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:0E0AC292

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-009/2022-SAAE/SRP. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E DEMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **13.12.2022 ÀS 07:00H E ÀS 11:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:701264A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2022 GAB/SME, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A MATRÍCULA DE ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS PARA O ANO LETIVO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica disciplinado, na forma do Anexo Único, o processo de matrícula nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal para o ano de 2023.

II – Assegurar o direito subjetivo à matrícula de alunos de 02 (dois) a 14 (quatorze) anos, conforme a **LDB 9394/96**: **Artigo 4º** O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
Inciso X - Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

III - Encaminhar ao núcleo gestor das escolas da rede municipal de ensino as normas para garantir a lisura e a transparência mediante a efetivação da matrícula.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Nova Russas, Estado do Ceará, aos 30 dias de Novembro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação do Município de Nova Russas-CE.

ANEXO I – PORTARIA Nº 26/ 2022- GAB/SME

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS 2023

▪ ALUNOS VETERANOS - REMANESCENTES NA MESMA ESCOLA: 19 a 30/12/2022

A matrícula será feita automaticamente pela escola com o devido acompanhamento por parte da Secretaria Municipal da Educação, cabendo aos pais ou responsáveis e os próprios alunos maiores de 18 anos, comparecerem a escola para confirmar a matrícula até o início do ano letivo de 2023 na secretaria escolar da escola onde se encontra matriculado.

▪ ALUNOS VETERANOS - REMANEJADOS PARA OUTRA ESCOLA: 19 a 30/12/2022

Período em que os alunos matriculados nas escolas da rede municipal que não oferecem continuidade de estudos são remanejados para outra unidade escolar da mesma rede.

▪ ALUNOS NOVATOS* - ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS OU DIVERSAS: 02 a 13/01/2023

Período em que serão matriculados, desde que haja vaga, alunos que estudaram em escolas particulares, escolas de outro município ou que não estavam estudando ou que tenham estudado em outra escola.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação das cópias ou originais dos seguintes documentos: certidão de nascimento, declaração escolar ou histórico, comprovante de residência, NIS, Cartão do bolsa família (se possuir), cartão de vacinação e foto 3x4. No ato da matrícula é obrigatório a apresentação do registro de nascimento e a declaração escolar do aluno, ficando sob a responsabilidade dos pais a entrega dos demais documentos que porventura não possuir no dia da matrícula de acordo com o prazo estabelecido pela unidade escolar.
2. É terminantemente proibido a cobrança de taxa para efetivação de matrícula, bem como pedido de material escolar para o aluno e/ou respectivos pais.

* * *

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:41B7274F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-CP005/2021

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.

PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias, com vigência a partir de 30 de novembro de 2022 a 27 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: EDUARDO AGUIAR BENEVIDES – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 29 de novembro de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:BCE5FED0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/2022.07

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE008/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFECÇÕES E SIMILARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.021.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.23

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M. TESTA CONFECÇÃO	R$ 17.998,50 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARINA TESTA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

NOVA RUSSAS-CE, 24 de novembro de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:31934425

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE008/2022.08

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE008/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFECÇÕES E SIMILARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE"**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.021.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.23

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI	R$ 25.280,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): NAILLE MARTINS EVANGELISTA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

NOVA RUSSAS-CE, 25 de novembro de 2022

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:C751A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ST-ARP002/2022

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão **ST-ARP002/2022** à Ata de Registro de Preços Nº 07.004/2022-PERP, de 16 de novembro de 2022, da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.004/2022-PERP, de 11 de NOVEMBRO de 2022. **OBJETO DA ATA:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES PARA O PERÍODO DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE PACATUBA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **OBJETO DA ADESÃO:** CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES DE AMBIENTES PARA O PERÍODO DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FAVORECIDO: F C CUNHA RUFINO - EPP**
CNPJ: **10.587.062/0001-03,** pelo **VALOR GLOBAL:** R$ 679.574,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

NOVA RUSSAS-Ce, 30 de novembro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA –
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:DF7444EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - ST-ARP002/2022

A SECRETÁRIA DO TRABALHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de NOVA RUSSAS - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Adesão nº. ST-ARP002/22.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES DE AMBIENTES PARA O PERÍODO DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.08.244.0137.2.066

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

SUBELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 1660000000

CONTRATADO: F C CUNHA RUFINO – EPP (CNPJ Nº 10.587.062/0001-03)

VALOR GLOBAL: R$ 679.574,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de DEZEMBRO de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:51B82621

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610002/2021, VINCULADO AO Concorrência Pública Nº 26.10.002/2021-SME. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TAUA/CE. UNIDADE GESTORA ADERENTE – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós/CE. VIGÊNCIA/ATA: 12(DOZE) MESES. **DATA DE ASSINATURA DA ATA**: 24 DE MARCO DE 2022.**ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós/CE**. **OBJETO: ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPO DE ORÓS/CE. VALOR GLOBAL: R$ 6.304.156,06 (seis milhões, trezentos e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e seis centavos). FORNECEDOR: E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - INSCRITO NO CNPJ Nº 32.276.233/0001-08.**

ORÓS/CE, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA-
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós/CE.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:64C278EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 07.10.2022.01-SRPE02**. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **Futura e Eventual Aquisição de material de limpeza e diversos, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Palhano-CE,** vem **HOMOLOGAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das empresas: **– R N DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº CNPJ: 12.622.231/0001-16, sediada na R Agaci Machado, nº 154 – Jose Rosa – Crateus– Ceará – CEP: 63.707-475, com o valor no **LOTE 1** de **R$ 145.002,80 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), LOTE 2** de **R$ 117.324,73 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), LOTE 3** de **R$ 17.024,42 (DEZESSETE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), LOTE 6** de **R$ 25.679,55 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 7** de **R$ 17.044,56 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), LOTE 8** de **R$ 8.907,85 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 10** de **R$ 2.606,28 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), LOTE 11** de **R$ 26.169,60 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, sediada na Av Capitao Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-CE, CEP: 60.862-730, com o valor no **LOTE 04** de **R$ 83.183,70 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).** PALHANO - CE, 29/11/2022. **FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA** – Secretaria de Saúde.**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 07.10.2022.01-SRPE02**. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é **Futura e Eventual Aquisição de material de limpeza e diversos, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Palhano-CE,** vem **HOMOLOGAR** o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das empresas: **– R N DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº CNPJ: 12.622.231/0001-16, sediada na R Agaci Machado, nº 154 – Jose Rosa – Crateus– Ceará – CEP: 63.707-475, com o valor no **LOTE 1** de **R$ 145.002,80 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), LOTE 2** de **R$ 117.324,73 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), LOTE 3** de **R$ 17.024,42 (DEZESSETE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), LOTE 6** de **R$ 25.679,55 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 7** de **R$ 17.044,56 (DEZESSETE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), LOTE 8** de **R$ 8.907,85 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE 10** de **R$ 2.606,28 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), LOTE 11** de **R$ 26.169,60 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). – PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, sediada na Av Capitao Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza-CE, CEP: 60.862-730, com o valor no **LOTE 04** de **R$ 83.183,70 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

PALHANO - CE, 29/11/2022.

FRANCISCO ERIDILSON COSTA SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:53B720AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022/SMI-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE TERRA NA LOCALIDADE DE JUREMA DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: todos os licitantes participantes HABILITADOS. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#..

Paramoti-Ce, em 21 de novembro de 2022.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:47772566

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.29.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.29.01 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comumica aos interessados que no próximo dia 03 de Janeiro de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.29.01**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Penaforte/CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 30 de Novembro de 2022.

FILIPE TAVEIRA CARVALHO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:415D14E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito municipal de Piquet Carneiro, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei federal nº 14.133/2021, que asseguram a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei federal nº 14.133/2021, ou por meio das Leis federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e legislações correlatas até então vigentes;
CONSIDERANDO que as atas e contratos, cujos instrumentos tenham sido confeccionados com fundamento nas Leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, continuarão a serem regidos de acordo com as regras previstas na legislação até então em vigor, conforme preceitua o art. 190 da Lei federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de vários dispositivos da Lei federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos,

RESOLVE:
Art. 1º. CRIAR a Comissão Mista para Implantação da Nova Lei de Licitações – CMINLL, que será composta por servidores da Procuradoria Geral do Município, do Setor de licitação, Setor de Compras, Secretaria de Planejamento e Gestão e da Controladoria Geral do Município, sendo eles:
I. Coordenação: Vanderley Lopes Vieira, Secretário da Controladoria Geral do Município;
II. Membro: Modesto Rodrigues de Oliveira Filho, Procurador Geral do Município;
III. Membro: Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima, Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
IV. Membro: Vinicius de Pádua Ricarte Lucena, Responsável Setor de Compras;
V. Membro: José Erenilson Firmino de Sousa, Secretário de Planejamento e Gestão.
Art. 2º. As funções e tarefas dentro da CMINLL serão distribuídas pelo coordenador da comissão, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas, bem como organizará reuniões quando entender pertinentes.
Art. 3º. Compete a Comissão Mista para Implantação da Nova Lei de Licitações – CMINLL, realizar encontros, reuniões, debates/discussões, seja de forma presencial ou on line para o bom andamento das atividades relacionadas a implantação e aplicabilidade da Nova Lei de Licitações.
Art. 4º. As reuniões da Comissão serão avisadas com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, para que todos os servidores designados não sofram prejuízos no desempenho de suas funções diárias.
Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 11 de novembro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:4153070D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE ANULAÇÃO DE DIÁRIA Nº 01/2022

A SECRETARIA MUNUCIPAL DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, no uso de sua atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - ANULAR a Portaria de Diária nº 69 de 25 de novembro de 2022,em favor da Servidora EVANUSIA DE LIMA.
Parágrafo Único- A Portariasupramencionado está sendo anulada pelo motivo que não possivel a mesma comparecer a OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE SAÚDE REALIZADA NO DIA 30/11/2022.
Art. 2º- Esta Potaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro, 30 de novembro de 2022.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:EB08B24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.26.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público que transcorrido o prazo recursal referente às razões sobre o resultado da Habilitação para a Tomada de Preços nº 2022.10.26.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para a construção da sede da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, na Rua José Ferreira Filho, Centro, na sede do município de Piquet Carneiro-CE, sem nenhuma manifestação, resolve que, a sessão para abertura das Propostas de Preços será no dia 02 de dezembro às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação.

Piquet Carneiro, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:11A2E57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO Nº 2022.11.25.01

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO Nº 2022.11.25.01
A Pregoeira do Município torna público que será **ADIADA** para o dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00h, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br a **ABERTURA** de Propostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo nº 2022.11.25.01, por motivos administrativos internos. Objeto: O objeto

desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro-CE, que atendam às normas da ABNT NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088 e detenham certificados de qualidade INMETRO, conforme as especificações técnicas no anexo do edital.O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, www.piquetcarneiro.ce.gov.br a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:87D46346

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

O Prefeito Municipal De Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município, regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 e homologado por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO a suspensão inicial e posterior retomada dos atos referentes ao certame, em razão de decisão judicial terminativa;
CONSIDERANDO a publicação do edital anterior (05/2022) e o não comparecemento da candidata convocada para o cargo de PSICÓLOGO, permanecendo a vacância, bem como a aposentadoria de servidoras ocupantes do cargo de DIGITADOR e ACS (esta vinculada ao Estado do Ceará, com a criação da vaga correspondente junto ao Município, mediante Lei), gerando a vacância dos respectivos cargos públicos;
CONSIDERANDO a carência do Município com relação aos cargos acima mencionados e a necessidade de provimento, com a convocação dos candidatos subsequentes, em observância à ordem classificatória, tão somente para reposição das vagas:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo listados para, querendo, se apresentarem com a documentação necessária, a fim de que sejam nomeados e empossados nos respectivos cargos públicos.
Art. 2º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da publicação deste ato -, das 8h às 12h, na sede da prefeitura municipal de Potengi/CE, localizada na Rua José Edmilson da Rocha, n.º 135, para entrega dos documentos constantes do Anexo II, de conformidade com o Edital n.º 001, de 09 de junho de 2015.
Parágrafo Único. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento de que trata o *caput* acarretará o não cumprimento da exigência.
Art. 3º. O não comparecimento no prazo disposto implicará na desistência do classificado convocado.
Art. 4º. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação exigida, o candidato deverá se fazer presente para ato de nomeação e posse que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Potengi/CE, mediante assinatura de Portaria de Nomeação e respectivo Termo de Posse.
Art. 5º. Ficam os candidatos convocados advertidos da impossibilidade de cumulação de cargos públicos fora das exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal - conforme declaração a ser assinada -, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIAS DIVERSAS:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
FERNANDA MENESES	PSICÓLOGO	5º classificáveis
RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SEDE)	3º classificáveis
DENISE FERREIRA GONÇALVES	DIRITADOR (SEDE)	6º classificados

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias autenticadas ou com apresentação dos originais, a saber:

Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cartão do CPF;
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal.
Atestado de aptidão física e mental;
Comprovante de residência; e
Cópia de Inscrição no PIS-PASEP.

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:4B0C3964

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis – CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 036/2021.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (AAUQ) COM EXECUÇÃO DE CALÇADAS E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 30/11/2022 a 30/11/2023.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas e Nestor Diniz Rocha Júnior - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 30 de novembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:04722807

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis – CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 035/2021.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. PT 107.4184-38. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 30/11/2022 a 30/11/2023. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas e Nestor Diniz Rocha Júnior - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 30 de novembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:16844993

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.11.001/2022

ATO Nº 30.11.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **ROBERTA FACUNDO ARAUJO,** do cargo de **Procurador Assistente, simbologia DNS-8,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:827C1E70

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.10.001/2022

ATO Nº 19.10.001/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a GRASIELA MARIA LIMA servidora público municipal, admitida em 02/05/1984 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 00805793, lotada na Secretaria de Administração, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **GRASIELA MARIA LIMA** servidora público municipal, admitida em 02/05/1984 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 00805793, lotada na Secretaria de Administração, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 23 de setembro de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **GRASIELA MARIA LIMA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.838,20** (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), **sendo**:

1) R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a título de **salário base**;
2) R$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidore(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 202,00 (duzentos e dois reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:93AD9234

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.10.004/2022

ATO Nº 19.10.004/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a JOSE DE OLIVEIRA LIMA servidor público municipal, admitido em 03/11/1985 no cargo de Motorista, matrícula nº 00800058, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **JOSE DE OLIVEIRA LIMA** servidor público municipal, admitido em 03/11/1985 no cargo de Motorista, matrícula nº 00800058, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 35 anos de contribuição e efetivo exercício requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 13 de setembro de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **JOSE DE OLIVEIRA LIMA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 7.352,80** (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), **sendo**:

1) R$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 1.696,80 (Um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) referente a **07 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 808,00 (oitocentos e oito reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C6F8C375

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.10.005/2022

ATO Nº 19.10.005/2022

Concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a TARCISIO LUIS DOS SANTOS servidor público municipal, admitido em 19/01/1988 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 00800619, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixadá, e a Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, e;

Considerando que **TARCISIO LUIS DOS SANTOS** servidor público municipal, admitido em 19/01/1988 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 00800619, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conta com mais de 65 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição e efetivo exercício requereu sua aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em 14 de setembro de 2022, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando que a requerente preenche as condições dispostas no artigo 3º da EC. nº 47/2005:

Art. 3º- Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I-trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II-vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que aplica-se aos proventos de aposentadoria do servidor público o dispositivo constitucional previsto no art. 2º da EC nº 47/2005:

Art. 2º - Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela Lei 2.103/2002, no artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando o artigo 21 da mesma Lei Municipal de nº 2.103/2002, que define o direito a aposentadoria que vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando por fim o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, com base no art. 65, incisos III e IV, bem como o art. 71, 72 e 73 da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Art. 71 - O adicional por tempo de serviço é devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município, às autarquias e as fundações públicas municipais, observado o limite máximo de 35% incidentes exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, ainda que investido o/a servidor/a em função ou cargo de confiança.

Art. 72 – O/a servidor/a que completar 25 anos (vinte e cinco anos) de exercício no Serviço Público Municipal perceberá a importância equivalente à sexta-parte de seu vencimento.

Art. 73 – A sexta parte incorporará ao vencimento para todos os efeitos legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **TARCISIO LUIS DOS SANTOS,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.777,60** (um mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), **sendo**:

1) R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), a título de **salário base**;
2) R$ 363,60 (trezentos e sessenta e três e sessenta centavos) referente a **06 quinquênios (Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 - Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.)
3) R$ 202,00 (duzentos e dois reais) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixadá

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:DB4A2625

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ABERTURA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. o presidente da comissão de licitação do Município de Quixadá torna público a abertura das propostas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2022.07.21.01 – SEDUMASP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, EM ÁREAS COM JURISDIÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. ***EMPRESAS***: **COLINAS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES E SERVIÇOS –** CNPJ Nº 17.555.669/0001-42; **ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA –** CNPJ Nº 09.602.664/0001-03; **PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** – CNPJ: 04.380.621/0001-07; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ Nº 07.270.402/0001-55; **LIBERTY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 19.142.746/0001-68; **RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI** – CNPJ Nº 05.610.532/0001-64 (INABILITADA). A Comissão procedeu então com abertura das propostas comerciais das empresas supracitadas na presença dos representantes das mesmas, em seguida, foi despachado para o setor de Engenharia do município sob a responsabilidade do Engenheiro Wallysson Paiva Magalhães, Engenheiro Civil - CREA 061741988-4 para proceder com análise minuciosa e pormenorizada das planilhas com os orçamentos, após essa etapa da análise o presidente da comissão DIVULGARÁ O RESULTADO DEFINITIVO e abrirá prazo recursal conforme o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, posteriormente será encaminhado à autoridade competente para fins de Adjudicação e Homologação. A comissão informa que a ata da sessão está disponível no site: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com.

EDMILSON MOTA NETO –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:47AD2E68

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ torna público o resultado do julgamento das propostas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2022.07.21.01 - SEDUMASP.** ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS***: 1º lugar **PALESTINA CONSTRUÇÕES EIRELI –** CNPJ: 04.380.621/0001-07, com valor global de R$ 6.848.509,32, a empresa atendeu todos itens do edital referentes aos documentos solicitados para envelope B, 2º lugar **COLINAS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES E SERVIÇOS –** CNPJ Nº 17.555.669/0001-42, como valor global de R$ 7.041.517,32, a empresa atendeu todos itens do edital referentes aos documentos solicitados para envelope B, 3º **ECO NORDESTE SEVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA –** CNPJ Nº 09.602.664/0001-03, com valor global de R$ 7.219.996,46 a empresa atendeu todos itens do edital referentes aos documentos solicitados para envelope B, 4º **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ Nº 07.270.402/0001-55, com valor global de R$ 7.331.752,52 a empresa atendeu todos itens do edital referentes aos documentos solicitados para envelope B, dessa forma as empresas acimas CLASSIFICADAS atenderam todos os subitens do item 10, dessa forma as propostas atenderam satisfatoriamente as exigências do edital, a Empresa a seguir restou sua ***PROPOSTA DESCLASSIFICADAS***: A empresa **LIBERTY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ: 19.142.746/0001-68, com valor global de R$ 5.387.390,43 não apresentou carta proposta conforme descrito no item 10.1, as folhas da proposta da empresa não possuem assinatura do seu representante legal, não atendeu o subitem 10.1, o valor apresentado não corresponde para mão de obra equivalente em sua composição, não sendo possível conferir se os valores obedecem o mínimo necessário, os valores apresentados nas composições unitárias não correspondem ao valor da planilha de preços, portanto em desconformidade com o

item 10.3, não havendo apresentação inteligível da proposta. A comissão informa que a ata da sessão de Julgamento da Proposta Comercial está disponível no site: www.tce.ce.gov.br, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, ficará aberto o prazo para interposição de recursos, que o processo será encaminhado a autoridade competentes para fins de Adjudicação e Homologação Maiores informações através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com.

EDMILSON MOTA NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DF7CD188

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, torna público o extrato de Termo Convênio nº 004/2022: **Valor global do Convênio**: R$ 10.000,00. **CONVENIADA:** Liga Quixadaense de Desportos, através de representante legal, o Sr. Francisco Célio Alves da Silva. **OBJETO**: apoio financeiro para realização do 9º arena cross, que será realizado no período de 5 de novembro a 6 de novembro de 2022 no Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022 a partir da data da assinatura. Data da assinatura**:** 03 de novembro de 2022. Assina pela contratante: Secretário, o Sr. Alysson Jair Nogueira Ribeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:75D2FAB8

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, torna público o extrato de Termo Convênio nº 005/2022: **Valor global do Convênio**: R$ 9.995,00. **CONVENIADA:** Liga Quixadaense de Desportos, através de representante legal, o Sr. Francisco Célio Alves da Silva. **OBJETO**: apoio financeiro para realização do 5º monólitos – MTB e 8ª etapa do campeonato cearense de XCM, que será realizado no dia 13 de novembro de 2022 no Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022 a partir da data da assinatura. Data da assinatura**:** 10 de novembro de 2022. Assina pela contratante: Secretário, o Sr. Alysson Jair Nogueira Ribeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DED7592C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.1. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 242.438,90 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ézio Soares Araújo e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4B665E0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.2. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 17.908,90 (dezessete mil novecentos e oito reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2E9EEB15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.3

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.3. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 3.935,20 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Thiago Henrique Mendonça da Costa.
Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:284B305C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.4

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.4. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 10.165,60 (dez mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses.

Signatários: Francisco Silva Lima e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1FBB3083

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.5

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.5. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Planejamento, Adm., Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.127,50 (um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Vicente da Silva Filho e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1504C4E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.6

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.6. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 131.405,08 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A491ACCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.7

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.7. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 17.816,50 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:40836B7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.8

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.8. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 12.235,50 (doze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4D9548B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.9

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.9. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DC9DF5F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.10

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.10. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos - SCFV, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 17.465,20 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:DE2BCB76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.11

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.11. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.740,70 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e setenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Taiana Guedes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A5D32806

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.12

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.12. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Conselho Municipal de Saúde, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:78336AB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.13

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.13. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Farmácia Pública, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.089,50 (um mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:26E7FE59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.14

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.14. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 87.875,78 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6A58C7B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.15

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.15. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 266.558,37 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e trinta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AEA70925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.16

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.16. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 132.510,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e dez reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0548A257

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.11.03.1.17

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2022.11.03.1.17. Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T.H.MENDONÇA DA COSTA EIRELI - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades Administrativas do Programa Vigilância em Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 70.085,37 (setenta mil oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Thiago Henrique Mendonça da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2022

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:61C4E569

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0391/2022

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 06 de março de 2018,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 250,00,(duzentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE BARAÚNA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO E VISITA NOS SETORES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, VISITANDO A ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO BALCÃO DO CIDADÃO, PROJETO ESTE QUE VISA OFERECER SERVIÇOS COMO EMISSÃO DE RG, ACESSO A INTERNET, EMISSÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVIÇOS, OFERECIDOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE BARAUNA, A SEREM ESTUDADOS, ADEQUADOS E IMPLANTADOS NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE QUIXERÉ, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 29 de Novembro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:30801638

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0390/2022

O**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 06 de março de 2018,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 250,00,(duzentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, PARA FAZER A SUAS DESPESAS A CIDADE DE FORTALEZA, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARA. NO GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA PESSOA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS JÁ PROTOCOLADOS ANTERIORMENTE E MARCADA REUNIÃO PARA ESTE REFERIDO DIA, PARA TRATAR SOBRE AS DEMANDAS SOLICITADAS REFERENTES A SOLICITAÇÕES DE EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEIO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E TAMBÉM SOLICITAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO DOS QUE POSSUEM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO E OUTRAS DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 29 de Novembro de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A7F4CF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 1110.01/2022, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA ALEXANDRE DA SILVA XAVIER NO DISTRITO DE TOMÉ, MUNICIPIO DE QUIXERÉ, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA,** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **MF CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **10.935.477/0001-12,** com endereço Rua Manoel Cunha, Nº 1010 - Centro – Quixeré, com o valor global de R$ **64.030,33 (sessenta e quatro mil e trinta reais e trinta e três centavos)**.

Quixeré – CE, 30 de novembro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:47928372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o extrato da Notificação de aplicação de penalidade conforme abaixo descrito: PREGÃO ELETRONICO Nº 0020/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11910.2650000/1210-02 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE; NOTIFICANTES: SECRETARIAS DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE; NOTIFICADA: AÇO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 38.127.083/0001-57, SANÇÃO APLICADA: *Suspensão temporária de participação em licitação e*

impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis a partir desta notificação.**

Quixeré – CE, 23 de novembro de 2022.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2D8B200A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos resultante do Pregão Eletrônico Nº 0025/2022:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.10.302.1005.2.046 - Manutenção das ASPS - Custeio/MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, APARELHOS DE MEDICAÇÃO E ORIENTAÇÃO, EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, MOBILIÁRIO GERAL E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO HOSPITAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 62.027,00 (sessenta e dois mil e vinte e sete reais)
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 7.996,00 (sete mil e novecentos e noventa e seis reais)
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	R$ 21.785,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta)

ASSINA PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira (VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA); **Marcos Ribeiro Júnior** (K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI); **Adsom Fabrizio Oliveira Dantas** (NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS); **Jose Rufino da Silva Neto** (PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA).

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 96.258,00 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

QUIXERÉ-CE, 30 de novembro de 2022.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B87179B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO PROCESSO CARONA Nº 3011.02/2022

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de QUIXERÉ-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022-SEINFRA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 003/2022-SEINFRA, CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA, CONFORME PROJETO BASICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE E ILUMINAÇÃO NATALINA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

FORNECEDOR (ES):

EMPRESAS	CNPJ Nº/CPF Nº	VALOR GLOBAL MAXIMO ESTIMADO DA ADESÃO
V C BATISTA EIRELI	10.664.921/0001-02	R$ **1.265.354,63 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Quixeré-Ce, 30 de novembro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0ED12941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.24.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, expedido em 10 de novembro de 2022, registrado pela Universidade, sob o n.° 4069, Livro 54, Processo 106023 em 10/11/2022, promoção concedida ao(à) servidor(a) **LEVI MAIA XAVIER**, matricula 123.466-8, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", para a Classe **"B",** Referência **"01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Administração, na Diretoria de Gestão de Pessoas, na unidade de exercício na Divisão de Gestão de Pessoas. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 23 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FB62717D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de novembro de 2022 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FA072054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.22.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Título IV, Capítulo V, Artigo 109, RESOLVE ceder mediante Afastamento para servir em outro órgão ou entidade o (a) servidor (a) efetivo (a) ANTONIO LAERCIO NOGUEIRA MAIA, cargo Agente Administrativo, matrícula 060042-3 para O TRIBUNAL REGIONAL FEDRAL DA 5º REGIÃO, sem ônus para a origem, para assumir o cargo de, Supervisor-Assistente (FC-4) do Setor de Processamento de Execuções Extrajudiciais da 15ª Vara Federal (Subseção de Limoeiro do Norte/CE), por período indeterminado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 22 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de novembro ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9924C237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu em ESPECIALIZAÇÃO em Gestão Organização da Escola , área do conhecimento - Educação, diploma expedido em 30 de abril de 2021, pela Universidade Pitágoras Unopar, com diploma registrado pela universidade sob o n.° 35183 Livro 01, em 30/04/2021, promoção concedida ao(à) servidor(a) **MARIA ELIDIANE DA CUNHA**, matrícula 123777-2, Classe "A", referência "01", enquadrando-o no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, indo para a Classe "B", referência "01", conforme requerimento e comprovação de habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício na EEB Agostinho Francisco Ferreira Lima. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 16 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B9829774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.11.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, e LEI COMPLEMENTAR N° 045/2022, de 28 de setembro de 2022,publicada em 29 de setembro de 2022, RESOLVE prorrogar a nomeação de ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA, nomeado(a) no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, simbologia DAS-7 para substituir MARIA MIRTES DE SANTIAGO ARAUJO cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, simbologia DAS-7 no período de 18 de novembro de 2022 até 17 de dezembro de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017 alterado pela Lei Complementar N.º 045/2022, de 28 de setembro de 2022, publicada em de 29 de setembro de 2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 18/11/2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:45BCF43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificado expedido pela Escola E. F. M. Manoel de Castro Filho, expedido em 29 de dezembro de 2006, registrado pela Escola, sob o n.° 1509, Livro 01, folhas 20, em 29/12/2006, promoção concedida ao(à) servidor(a), promoção concedida ao(à) servidor(a) **FRANCISCA ROSANA FERREIRA**, matricula 122.605-9, cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício CAPS Maria Lívia Carneiro de Oliveira. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6365658E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124952-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de novembro de 2022 a 25 de novembro. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0AE91968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) THALES MARDONIO RABELO DIAS, Cargo Vigilante, Matrícula 060205-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EBDDAED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041880-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:50A452C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 090956-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9759B47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA AUCILENE DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124998-3; lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FCE4CE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7FA51212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.10.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DO SOCORRO MENESES, Psicopedagogo, Matrícula 125432-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 10 de novembro de 2022 a 19 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CAF65B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.16.11.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento do Professor relacionado abaixo, com nome, cargo e matrícula, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
124624-0	Josivan Costa Sousa	Prof. Educ. Básica II	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:53A3D497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.17.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigos 23 a 26, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu em ESPECIALIZAÇÃO em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, diploma expedido em 06 de outubro de 2022, pela Universidade Cesumar – Unicesumar, com diploma registrado pela universidade sob o n.° 19311, Livro 01, promoção concedida ao(à) servidor(a) **ANA PAULA DE SOUSA SENNA**, matrícula 060116-0, Classe "B", referência "02", enquadrando-o no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Simbologia MAG-III, indo para a Classe "C", referência "02", conforme requerimento e comprovação de habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício na CEI Vereador Sebastião Lemos de Araújo. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, --16 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D4C8C8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.18.11.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 18.11.2022 a 17.12.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060174-8	Maria Daiane de Sousa Melo	Auxiliar Administrativo/Chefe Divisão da Imprensa Oficial	30 dias	01.08.2006 a 31.07.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 18 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A608051B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.21.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade Federal Rural do Semiárido, curso de Ciências Contábeis, expedido em 25 de outubro de 2022, registrado pela Universidade, sob o n.° 12.878, Livro A-12, folhas 27, Processo 23091.017184/2022-70 em 25/10/2022, promoção concedida ao(à) servidor(a) **FRANCISCO CLÉSIO SANTIAGO DE LIMA**, matricula 123.750-0, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, Padrão ADO – III, Classe "A", referência "01", para a Classe **"B",** Referência **"01",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Saúde, na unidade de exercício Centro de Abastecimento Farmacêutico. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 10 de novembro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CEC76D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123751-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FEA39A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.23.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041880-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4DA68E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.24.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) PRISCILA RAIANE LIMA DE ASSIS, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125171-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8AB99B71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9FB701AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.09.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) KALINE DE OLIVEIRA SILVA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 125210-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 09 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:816756EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) ANA GLAUCIA DE SOUSA LIMA, Cargo Assessor de Planejamento, Matrícula 124626-7, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 10 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:798AFDD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.11.11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA ERISMAR FERREIRA MAIA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041916-8, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 11 de novembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ACDAD25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N.º 001/2022

ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E O (A) SR. (A) ANA CLARISSE SILVA MOREIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr. NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23e o (a) Sr. (a) ANA CLARISSE SILVA MOREIRA, RG n° 2007014056206 SSPDS/CE, e CPF n.° 046.706.623-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de novembro de 2022.

ANA CLARISSE SILVA MOREIRA
Contratado (a)

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:2CAD2493

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 072/2022

ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ARIELA DA SILVA ALVES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o(a) Sr.(a) ARIELA DA SILVA ALVES, RG n° 2002010479519 SSP/CE, e CPF n.° 009.051.803-99, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de novembro de 2022.

ARIELA DA SILVA ALVES
Contratado (a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:099629E1

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 037/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 335/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) FABRÍCIO ALEXANDRE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe.

Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00e o (a) Sr. (a) FABRÍCIO ALEXANDRE LIMA, RG n° 99002019646 SSPDS/CE, e CPF n.° 916.584.203-06, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de novembro de 2022.

FABRÍCIO ALEXANDRE LIMA
Contratado (a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DC021E92

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 038/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 243/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o (a) Sr. (a) RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA, RG n° 2006030059550 SSPDS/CE, e CPF n.° 038.267.343-35 doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Claúsulas Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.870,22 (Hum mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos) de vencimento e R$ 374,04 (trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de novembro de 2022.

RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA
Contratado (a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:576E35AB

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 039/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 340/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) JOANA CLEIDE DA CUNHA ALVES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o (a) Sr. (a) JOANA CLEIDE DA CUNHA ALVES, RG n° 2007527691-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.533.803-54, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de novembro de 2022.

JOANA CLEIDE DA CUNHA ALVES
Contratado (a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1EB2DF5E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 358/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANA PAULA VIDAL BEZERRA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) ANA PAULA VIDAL BEZERRA, RG n° 2000099173302 SSPDS/CE, e CPF n.° 024.332.943-12, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 10 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 498,72 (Quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) de vencimento e R$ 99,74 (Noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

ANA PAULA VIDAL BEZERRA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CB319210

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 359/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SANDRA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE

SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) SANDRA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA, RG n° 2007904855-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 010.436.993-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede I, II e III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

SANDRA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F8543F57

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 360/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) DOMICIANA DE LIMA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) DOMICIANA DE LIMA RG n° 2007277207-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 052.568.393-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde do Boqueirão e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o

interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento e R$ 242,40 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

DOMICIANA DE LIMA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EB3AD69D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 361/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) AURISLANIA OLIVEIRA SOUSA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) AURISLANIA OLIVEIRA SOUSA, RG n° 2008331853-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.135.123-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro da família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 748,08 (Setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário,

devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

AURISLANIA OLIVEIRA SOUSA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:AACFA466

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 362/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA, RG n° 2006030059550 SSPDS/CE, e CPF n.° 038.267.343-35, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função NUTRICIONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha I, II, III e Tomé e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.870,22 (Hum mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos) de vencimento e R$ 374,04 (trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F16A42CF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 363/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA DAS DORES DE SOUSA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES DE SOUSA, RG n° 99002036508 SSPDS/CE, e CPF n.° 713.818.993-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

MARIA DAS DORES DE SOUSA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:448929E3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 364/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO

PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO, RG n° 2003023016553 SSP/CE, e CPF n.° 046.336.383-35, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

MARIA ANGELICA GOMES RIBEIRO
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D60DB087

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 365/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) RENATO MONTEIRO XAVIER, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) RENATO MONTEIRO XAVIER, RG n° 9113793955 SSP/RS, e CPF n.° 601.146.503-06, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim, Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o

interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

RENATO MONTEIRO XAVIER
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:066971A7

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 366/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARINEIDE DE LIMA SOUSA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) MARINEIDE DE LIMA SOUSA, RG n° 2003014138986 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.945.803-10, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento e R$ 242,40 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário,

devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

MARINEIDE DE LIMA SOUSA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7731D0E8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 367/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES RG n° 2007142618-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 058.371.043-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento e R$ 242,40 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

MARIA JARDILENE DA CUNHA ALVES
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C2CA849D

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 368/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SOSTENES GOMES BRITO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) SOSTENES GOMES BRITO, RG n° 2000099173744 SSPDS/CE, e CPF n.° 065.460.893-86, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 748,08 (Setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

SOSTENES GOMES BRITO
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6515D30B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 369/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA, RG n° 2018217718-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 720.976.393-72, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.870,22 (Hum mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos) de vencimento e R$ 374,04 (Trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

MARIA CELIA OLIVEIRA DA COSTA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A652743B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 370/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA AMANDA DA SILVA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) MARIA AMANDA DA SILVA, RG n° 2005010206398 SSPDS/CE, e CPF n.° 028.333.773-71, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de

novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.870,22 (Hum mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos) de vencimento e R$ 374,04 (Trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

MARIA AMANDA DA SILVA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B219B09C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 371/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) LUISA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) LUISA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES, RG n° 206433590 SSP/CE, e CPF n.° 309.076.833-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

LUISA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B761E246

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 372/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ERIKA MARIA ARAUJO PEREIRA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) ERIKA MARIA ARAUJO PEREIRA, RG n° 2006099014912 SSPDS/CE, e CPF n.° 603.862.263-26, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

ERIKA MARIA ARAUJO PEREIRA
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:66EFB3DD

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 373/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) EDIGLEUDO MAYQUE CAVALCANTE, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) EDIGLEUDO MAYQUE CAVALCANTE, RG n° 2007036648-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.810.173-60, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde de Agua Fria e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.496,17 (Hum mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) de vencimento e R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2022.

EDIGLEUDO MAYQUE CAVALCANTE
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EB8A9905

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 374/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FRANCISCA JOCIVÂNIA LEÃO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) FRANCISCA JOCIVÂNIA LEÃO RG n° 2000099171199 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.935.173-39, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos asos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) de vencimento e R$ 242,40 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de novembro de 2022.

FRANCISCA JOCIVÂNIA LEÃO
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8ACFC457

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 375/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) RAFAELA LUANA RIBEIRO ALVES, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) RAFAELA LUANA RIBEIRO ALVES, RG n° 2007346781-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 057.905.723-24, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde de Agua Fria a exercer as atribuições da função

que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 08 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.867,67 (Dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) de vencimento e R$ 573,53 (Quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 08 de novembro de 2022.

RAFAELA LUANA RIBEIRO ALVES
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0566C033

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 376/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MICHELE MAYRA DA SILVA CHAVES, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) MICHELE MAYRA DA SILVA CHAVES, RG n° 2007843886-6 SSPDS/CE, e CPF n.° 059.654.773-09, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cirurgião Dentista da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde do Tomé e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.740,44 (Três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 748,08 (Setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente,

podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de novembro de 2022.

MICHELE MAYRA DA SILVA CHAVES
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
---

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BC425990

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 377/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOÃO MARCELO NOGUEIRA GONÇALVES, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o(a) Sr.(a) JOÃO MARCELO NOGUEIRA GONÇALVES, RG n° 2009098085152 SSPDS/CE, e CPF n.° 603.864.373-78, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO VETERINÁRIO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Departamento de Vigilância a Saúde a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.870,22 (Hum mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos) de vencimento e R$ 374,04 (Trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de novembro de 2022.

JOÃO MARCELO NOGUEIRA GONÇALVES
Contratado(a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3E527A88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.28.11/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000038	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000037	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA	OPERADOR DE ETA	R$ 500,00
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:9C2775BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 002.28.11/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Roque Nogueira Granja Filho, cargo de operador de ETA, Matrícula 0000038 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:18532230

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 003.28.11/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Osmar Costa da Silva, cargo de encanador, Matrícula 0000040 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:A74A1C63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 004.28.11/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionada abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	80%	R$ 1.012,00
0000048	ALINE GOMES SOUSA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	25%	R$ 345,00
0000036	LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	‘ 45%	R$ 1.282,50
0000034	RAIMUNDO ZACARIAS DE S. BRITO	COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	25%	R$ 345,00
0000055	OSMAR COSTA DA SILVA	ENCANADOR	25%	R$ 316,25
0000050	FRANCISCO LUAN MATOS SILVA	LEITURISTA	30%	R$ 363,60

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:C88BE2B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 005.28.11/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998,

RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Francisco Ageu Vieira Alves, cargo de encanador, Matrícula 0000058 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:FF4BF326

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 006.28.11/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Luilton Ambrozio Sousa Matos, cargo de encanador, Matrícula 0000053 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:2A85F91B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 007.28.11/2022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de novembro de 2022, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
0000055	OSMAR COSTA DA SILVA	ENCANADOR	32h
0000050	FRANCISCO LUAN MATOS SILVA	LEITURISTA	08h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:6CBA067E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Através da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** THOMAS RAMON LEITE BATISTA-ME, inscrita no CNPJ Nº 20.397.637/0001-70.**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias junto ao Serviço de Odontologia da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 07.10.001/2021-PMS.**CONTRATO Nº**:21.11.001/2022-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 28 05/05/2021 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**: 21/11/2022 a 31/12/2022.**VALORES:** valor global R$ 25.963,50 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO:** 0701.103010025.2.023, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Thomas Ramon Leite Batista, representante da empresa. Data da Assinatura do contrato: 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C6171E30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N°18.11.2022.01-SRPE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **01/12/2022 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2022 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 30/11/2022.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A986F854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 21112201-SAS
ORIGEM.....: Processo de Licitatório Nº 27.07.2022.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADO (A).....: DIRECT PETROLEO EIRELI

CNPJ.....: 39.682.514/0002-90

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE

VALOR TOTAL.....: R$16.128,00(dezesseis mil e cento e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 02.15.01.08.122.0002.2057-Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, Fonte de Recurso: 500.000.000- Recursos não vinculados de Impostos; 02.15.02.08.244.0006.2064 - Manutenção do Programa primeira Infância no SUAS/Criança Feliz - 660.000.000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 02.15.02.08.244.0006.2065- Serviço de proteção sócia básica, Fonte de Recurso: 660.000.000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 02.15.02.08.244.0007.2067-Manutenção das atividades do IGD Bolsa Família, Fonte de Recurso: 660.000.000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de consumo.
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de novembro de 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F8F7A43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.3011001 /2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **ANTONIO ITAMAR LIBERATO DE AQUINO**, ocupante do Cargo de **VIGIA Código N. º 223**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F7478F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.3011002 /2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **23/12/2022 a 22/01/2023** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO SERGIO LACERDA ALVES**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA Código N. º 312**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:1BA57460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.3011003 /2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **JESSICA MONIELLY DA SILVA AMORIM**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA Código N. º 3347**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5BBFE3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.3011004 /2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **23/12/2022 a 22/01/2023** ao (a) Servidor (a) **JUSSIE BARBOSA COELHO FILHO**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA** Código **N. º 343**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2AFB07CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.3011005 /2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **MARILENE FELIX DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** Código **N. º 324**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F18C5235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.3011006 /2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO AGUSTINHO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** Código **N. º 1457**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:8D2CB56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.3011007 /2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 20/12/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **21/12/2022 a 30/12/2022** (a) Servidor (a) **ZILDENIR FERREIRA ALENCAR**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 491**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:407D4E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011008/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 20/12/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **21/12/2022 a 30/12/2022** (a) Servidor (a) **ALVARO CANDIDO FEITOSA**,

ocupante do Cargo de **MOTORISTA Código N. º 29**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D588868E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011009/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA SOCORRO MAMEDES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 2811**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F304E4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011010/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **NELIANE DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 476**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4CC3146A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011011/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/12/2022 a 30/12/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/12/2022 a 10/12/2022** (a) Servidor (a) **VICENCIA WILMAR MARCULINO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 567**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:12FF0CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011012/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **ELISANGELA MARIANO ALENCAR**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 120**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A0676A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011013/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **26/12/2022 a 25/01/2023** ao (a) Servidor (a) **DARLAN CIDADE AQUINO**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA Código N. º 16**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:012ACA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011014/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **12/12/2022 a 11/01/2023** ao (a) Servidor (a) **REGINA CARLOS PEREIRA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 428**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:C59DC558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011015/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **FRANCIELE LIMA FERNANDES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Código N. º 1592**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D6129C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011016/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **ROSANE CAMPOS RODRIGUES DIOGO**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA Código N. º 668**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:552D4A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011017/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **13/12/2022 a 01/01/2023** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **03/12/2022 a 12/12/2022** (a) Servidor (a) **CICERA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 231**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:25272C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011019/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA ESTEVAM DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 226**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D55BCDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011018/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/12/2022 a 30/12/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/12/2022 a 10/12/2022** (a) Servidor (a) **GERSON BRAULIO DE SOUZA NETO**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA Código N. º 1586**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:CD653AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011020/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **ANA MARIA DE SOUZA SANTANA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 89**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:48F2BE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011021/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **20/12/2022 a 19/01/2023** ao (a) Servidor (a) **MARISANGELA DA COSTA SILVA**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA Código N. º 3714**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:BAEEC219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011022/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA GIZEIDE PAULO MARCULINO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ENFERMAGEM Código N. º 539**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:D3863D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011023/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/12/2022 a 01/01/2023** ao (a) Servidor (a) **MARCELO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Código N. º 517**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:571E4367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011024/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **PATRICILIANO DELFINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **VIGIA Código N. º 463**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:DC6A7BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011025/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/12/2022 a 30/12/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/12/2022 a 10/12/2022** (a) Servidor (a) **RENATO LUCIO SATURNINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. º 1464**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:06DE7BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011026/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/12/2022 a 30/12/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/12/2022 a 10/12/2022** (a) Servidor (a) **FRANCISCO MARINHO DE ARAUJO**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. º 7**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:1E94091D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011027/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/12/2022 a 30/12/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/12/2022 a 10/12/2022** (a) Servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO XAVIER DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. º 557**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:00E1B344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011028/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/12/2022 a 30/12/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/12/2022 a 10/12/2022** (a) Servidor (a) **JOAO BEVENUTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. º 654**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5B4E042E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011029/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/12/2022 a 30/12/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/12/2022 a 10/12/2022** (a) Servidor (a) **RAIMUNDO UNIAS DE LIMA**, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. º 1368**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:6CDA9799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011030/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **11/12/2022 a 30/12/2022** e conversão de 1/3 do período em abono Pecuniário **01/12/2022 a 10/12/2022** (a) Servidor (a) **REGINALDO LEONARDO DE**

OLIVEIRA, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL Código N. º 427**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:3D8AF9BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 3011031/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **01/12/2022 a 30/12/2022** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCO GONCALVES MAIA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 252**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:080D07BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3011032/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **INGRID JAQUELINE FONSECA LEOPOLDINO,** portadora do RG n° 2002097004550 SSPDS - CE e CPF n° 042.728.763-41, do Cargo Comissionado de **ASSESOR ESPECIAL – DAS 1,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 31 de outubro de 2022.

Art. 3°. Revoga-se a Portaria N° 099/2021 do dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E78D6E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°3011033/2022 DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JULIANA MACÁRIO VIEIRA ROCHA,** portadora do RG n° 10898147 SDS/PE e CPF n° 043.210.873-41, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 08 de NOVEMBRO de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:CC4DF189

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2022-SEAD. **OBJETO**: Credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis e materiais inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado do presente objeto: **PARTICIPANTE HABILITADO:** ÉRICO SOBRAL SOARES. **INABILITADOS**: **1.** DANIELA DE SOUZA CASTELO, **2.** FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, 3.** GEORGIA DE SOUZA CASTELO**.** A comissão informa que a ata completa da sessão encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br, e, que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme art. 109, inciso I alínea "a" da lei 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6E52682F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.11.30-0001
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 15.09.01/2022-SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 03.147.269/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 433.183,21 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.482.0008.1.016 – CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITÁRIAS; Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES.
EXECUÇÃO: 30 de novembro de 2022 a 30 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8E5E58EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva CICERA REGIANE BITU DE ALMEIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1117.003/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **CICERA REGIANE BITU DE ALMEIDA (Matrícula n°4744 e 5075),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica Infantil ao 5º ano, pelo período dos 15 (quinze) primeiros dias, tendo em vista que a Junta Médica Oficial determinou período de afastamento por 30(trinta) dias, com início em 11/11/2022 até 25/11/2022, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9BD18D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

INDEFERE pedido de pagamento da Diferença do Salário-Maternidade da servidora pública efetiva VICENCIA LAENE CARDOSO DINIZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1123.002/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 91, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e Lei nº534/2007;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 71 a 73 da Lei 8.213/91;
RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de pagamento da diferença do Salário-Maternidade da servidora **VICENCIA LAENE CARDOSO DINIZ (Matrícula n°3194),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 30 de novembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1E2D9BAA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERO MIGUEL DE MEDEIROS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO GANGORRA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3B12C2DF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÍCERO MIGUEL DE MEDEIROS

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO GANGORRA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:20E9915B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO MORENO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SERRARIA E

DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, localizado naRUA MESTRE ANTONIO, CENTRO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:365A5DED

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO MORENO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, localizado naRUA MESTRE ANTONIO, CENTRO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:9EE0A457

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LIDIANA MERENÇO DE LIMA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO GANGORRA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E8EC212B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LIDIANA MERENÇO DE LIMA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO GANGORRA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E8CB2360

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO UILSON DA SILVA BARBOSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO GANGORRA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FB9A8CEB

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ANTONIO UILSON DA SILVA BARBOSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO GANGORRA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:774FC6C5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELIZANGELA BARROS QUEIROZ

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FORQUILHA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8B6D2B94

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELIZANGELA BARROS QUEIROZ

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO FORQUILHA, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5BEA0DA8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA APARECIDA DE SOUSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para

SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO DOS CAÍARAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:743B0425

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA APARECIDA DE SOUSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO RIACHO DOS CAÍARAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D8651276

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ERIVANIA FELIPE GONÇALVES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:C523AF54

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ERIVANIA FELIPE GONÇALVES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8951E6D0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCIANA OLIVEIRA BARBOSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F0FC3539

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCIANA OLIVEIRA BARBOSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para SUINOCULTURA, localizado no SÍTIO BREJO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:782C5F31

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO MARQUES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO GRAIADO, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:560D6151

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO MARQUES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO GRAIADO, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:0FCD77B6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA DE SOUSA BRITO BARBOSA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO CAETANO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:7BA02FE6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCA DE SOUSA BRITO BARBOSA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para AVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SÃO CAETANO, DISTRITO NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F27EE8F6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.25.1

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 2020.10.16.1: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**:ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 20,57%, do valor do contrato original, em virtude da necessidade na readequação de quantitativos para o término da obra, na forma da **Justificativa Técnica e planilha apresentados**, perfazendo o valor total de R$ 857.259,98 (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), no Contrato da CONCORRÊNCIA nº 2020.10.16.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento de diversas ladeiras no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 873914/2018/CAIXA.**Data da Assinatura do Aditivo: 17 de novembro de 2022.

Várzea Alegre-CE, 17 de novembro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8511C896

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.16.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2022.08.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.08.16.1**, sendo o seguinte – a empresa **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** sagrou-se vencedora da presente licitação com proposta no valor global de R$ 192.569,82 (cento e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **PROPOSTAS DE PREÇOS DESCLASSIFICADAS**: **JOSE URIAS FILHO – ME** não contêm assinatura de técnico responsável (engenheiro) e também apresentou sua proposta incompleta, deixando de apresentar o orçamento do abastecimento da Vila Mororo; **A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME** apresentou as planilhas em desconformidade com a proposta em todos os orçamentos (Vila Canindezinho, Vila Mororo e Tanga)**,** excluiu o Item 1.1 (PLACA DA OBRA), os Itens 2.1 e 2.2 estão com valores unitários superiores ao orçamento proposto e ainda excluiu o Item 3.1.5 (ARMADURA CA-50ª MÉDIA D=6,3ª 10,0mm); **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA e ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** não contêm assinatura de técnico responsável (engenheiro) nos orçamentos, cronogramas, composições, BDI e encargos sociais; **MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** apresentou valores divergentes em vários itens iguais; utilizou o valor do BDI o mesmo para todos os Itens, sendo que são dois BDI divergentes, deixando assim os valores dos orçamentos superiores ao do orçamento propostos; **R M CLEMENTE CANDIDO** apresentou itens com valores unitários superiores ao orçamento proposto; **REAL SERVIÇOS EIRELI e SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** apresentaram as planilhas em desconformidade com a proposta, a licitação continha 03 (três) orçamentos e apresentaram somente um e não contêm assinatura de técnico responsável (engenheiro); **CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA** apresentou proposta de preços sem assinaturas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 30 de Novembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:09B0F143

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249.2022

PORTARIA Nº 249/2022 Aratuba, 01 de novembro de 2022.

Designa a nova composição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros para Compor o COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS E ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Leandro Sousa Alves	Gabinete do Prefeito	Titular
João Batista de Souza Neto	Gabinete do Prefeito	Suplente
Pedro Neto Raquel Brito	Sec. Des. Rural Rec. Hídricos	Titular
João Paulo Germano da Silva	Sec. Des. Rural Rec. Hídricos	Suplente
Maria Mayara da Silva Souza	Secretaria Assistência Social	Titular
Carlos Henrique Martins dos Santos	Secretaria Assistência Social	Suplente
Wellington de Abreu Vasconcelos	Secretaria Turismo e Cultura	Titular
Alexandro Leite Santiago	Secretaria Turismo e Cultura	Suplente
Verilene Freitas da Silva Melo	Secretaria Educação Básica	Titular
Ismael Rômulo Gomes de Souza	Secretaria Educação Básica	Suplente
Rildeline Souza Queiroz	Secretaria Adm. Finanças	Titular
Beatriz de Oliveira Pereira	Secretaria Adm. Finanças	Suplente
Josenir Filho Rodrigues Vitor	Secretaria de Saúde	Titular
Harmilla Hádilla Paz Paiva	Secretaria de Saúde	Suplente
Raimundo Wanderley Alves Filho	Secretaria de Obras Urbanismo	Titular
Francisco Felipe Souza Ferreira	Secretaria de Obras Urbanismo	Suplente
Antônio Nilton Gomes dos Santos	Conselho Municipal de Saúde	Titular
José Nascimento Brito Filho	Conselho Municipal de Saúde	Suplente
Francisco Adriano da Costa Justa	Depto. Vigilância Sanitária	**Coordenador (Titular)**
João Álvaro Pereira Botelho	Depto. Vigilância Sanitária	Suplente
Luiza Hayda Guedes Lima	Depto, Vigilância Epidemiológica	Titular
Edinaldo da Silva Alves	Depto, Vigilância Epidemiológica	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA LIMA
Prefeito Do Município Em Exercício

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2D4ACECF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 30.11.002/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 30/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO SANTA TEREZA CNPJ: 07.053.903/0002-60 Av. Beira Brejo, 54 Centro - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média) (Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) ST TER	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	5,55	5,58	5,58	5,27	**5,50**	**1%**	**5,45**
02	Gasolina Aditivada	Lt	5,55	5,65	5,65	5,46	**5,58**	**1%**	**5,52**
03	Etanol	Lt	4,50	5,89	5,89	4,94	**5,31**	**1%**	**5,26**
04	Diesel S500	Lt	7,13	7,25	7,25	7,10	**7,18**	**1%**	**7,11**
05	Diesel S10	Lt	7,19	7,32	7,32	7,24	**7,27**	**1%**	**7,20**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:58757150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 11/2022 – SME

Secretaria de Educação
EDITAL N.º 11/2022 – SME
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI/CE
REULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

N.º INSCRIÇÃO	NOME	N.º DE ACERTOS	SITUAÇÃO
133	ADRIANA FURTADO LEITE	26	CLASSIFICADO
66	ALEXANDRINA DE OLIVEIRA VICENTE	27	CLASSIFICADO
115	ANA CRISTINA LACERDA DE ARAÚJO	22	DESCLASSIFICADO
37	ANA DE SÁ PIMENTA	26	CLASSIFICADO
62	ANA IRENE DE SOUSA RIBEIRO	22	DESCLASSIFICADO
60	ANA LAÍRES PEREIRA LEITE	32	CLASSIFICADO
90	ANA LINHARES LEITE	29	CLASSIFICADO
57	ANA MARIA DANTAS RODRIGUES	25	CLASSIFICADO
72	ANA NARAH DA SILVA BRAGA	25	CLASSIFICADO
56	ANA PAULA DE SOUSA MORAIS	27	CLASSIFICADO
117	ANGELA MARIA DE SOUSA DANTAS	27	CLASSIFICADO
15	ANGELA MENESES DE ARAÚJO	27	CLASSIFICADO
67	ANTONIA ARARUNA DA SILVA	24	DESCLASSIFICADO
47	ANTONIO SEVERINO DE SOUSA	25	CLASSIFICADO
71	BRUNA GOMES DO NASCIMENTO	37	CLASSIFICADO
141	CARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	31	CLASSIFICADO
01	CICERA HIGINO PAIXÃO	25	CLASSIFICADO
85	CICERA RAMONNE FERREIRA DE MORAES	29	CLASSIFICADO
14	CICERA TANIS BARBOSA DA SILVA	30	CLASSIFICADO
142	CICERO MARTINS NOGUEIRA	33	CLASSIFICADO
50	CLEIDIANE CARTAXO LACERDA	29	CLASSIFICADO
82	CLEIDIANE TAVARES DE SOUZA	27	CLASSIFICADO
61	CRISTIANA FRANCISCA DA SILVA XAVIER	25	CLASSIFICADO
24	DAMIANA JOCELDA QUIXABEIRA DA SILVA DIAS	28	CLASSIFICADO
91	DANIELE ALVES DE LUCENA	30	CLASSIFICADO
113	DAYANNE FREIRES DA SILVA CRUZ	32	CLASSIFICADO
80	DJACIRA SILVA FURTADO	25	CLASSIFICADO
154	EDILVANETE FREIRE CIRILO DE ARAÚJO	34	CLASSIFICADO
105	EDNA MARIA DE SOUSA FREITAS	26	CLASSIFICADO
97	ELAINE TELES FERREIRA	31	CLASSIFICADO
95	ELENA MÁRCIA ALMEIDA DE SOUSA	27	CLASSIFICADO
126	ELIZIANE FERREIRA DOS SANTOS	25	CLASSIFICADO
84	ETERVÂNIO TIBURTINO LOPES	27	CLASSIFICADO
134	EUZINETE IZIDRO FELIX	29	CLASSIFICADO
136	FRANCIENE PEQUENO DE ARÚJO SOUZA	20	DESCLASSIFICADO
35	FRANCISCA DIANA ALCANTARA DA SILVA	26	CLASSIFICADO
31	FRANCISCA DIAS DA SILVA PAULINO	28	CLASSIFICADO
25	FRANCISCA FLAENES PEREIRA DE SOUSA	29	CLASSIFICADO
04	FRANCISCA FRANCIDELNE GONÇALVES SOARES	25	CLASSIFICADO
40	FRANCISCA NECIANA LEITE CAVALCANTE	34	CLASSIFICADO
02	FRANCISCA NELSA FURTADO DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
124	FRANCISCA SAVANA CARTAXO MARTINS DANTAS	22	DESCLASSIFICADO
43	FRANCISCO FURTADO DE ARAUJO	35	CLASSIFICADO
100	FRANCISCO JOSÉ MARTINS DANTAS	28	CLASSIFICADO
148	FRANCISCO LEANDRO FURTADO	22	DESCLASSIFICADO
32	FRANCISCO MARTINS BARBOSA	34	CLASSIFICADO
83	FRANCISCO WELLIGNTON ALENCAR MENEZES	30	CLASSIFICADO
129	GECYANY SEVERO DA SILVA	32	CLASSIFICADO
07	GIVANILDO JUCA DA SILVA	18	DESCLASSIFICADO

145	GRAZIELE TELES FERREIRA	26	CLASSIFICADO
107	IVANA CLARICE OLIVEIRA CARVALHO	27	CLASSIFICADO
16	JANE FLAVIA DA SILVA	30	CLASSIFICADO
120	JANE HIGINO SAMPAIO	28	CLASSIFICADO
30	JANIELE CARTAXO DA SILVA	25	CLASSIFICADO
152	JANIELE DE SOUSA ALMEIDA	30	CLASSIFICADO
149	JOÃO AMIRALDO NASCIMENTO LACERDA	33	CLASSIFICADO
127	JOSÉ MÁRCIO SEVERINO DE SOUSA	30	CLASSIFICADO
79	JOSÉ SOARES BATISTA	38	CLASSIFICADO
135	JOSEANE SEVIRINO LEITE MUNIZ	31	CLASSIFICADO
51	JOSEFA ELINETE PEREIRA FELIPE	23	DESCLASSIFICADO
70	JOSEFA JANAYNE DE OLIVEIRA SAMPAIO	28	CLASSIFICADO
18	JOSEFA MARIA DINÉ	30	CLASSIFICADO
103	JOSÉLIA JOAQUINA PITA	37	CLASSIFICADO
183	JOSIANE FURTADO PEREIRA	27	CLASSIFICADO
93	JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	24	DESCLASSIFICADO
99	KARINE MARIA LOBO BARBOSA	28	CLASSIFICADO
68	KELVIAANNE LIMA DA CRUZ	37	CLASSIFICADO
156	LAURA CAVALCANTE MARTINS	34	CLASSIFICADO
59	LIDIA LUANA DE SÁ PIMENTA	25	CLASSIFICADO
12	LÚCIA PEDRO DA SILVA	35	CLASSIFICADO
03	LUCIANA DE SÁ BARBOSA	34	CLASSIFICADO
98	LUCIANA MARIA LOBO BARBOSA	30	CLASSIFICADO
76	LUCICLEIDE SARAIVA SAMPAIO	23	DESCLASSIFICADO
110	MANOEL ALMIRANTE DE LACERDA	30	CLASSIFICADO
08	MANOEL ARCENO ARARUNA	25	CLASSIFICADO
75	MANOEL GERALDO NETO	28	CLASSIFICADO
143	MARCOS MIGUEL DA SILVA	23	DESCLASSIFICADO
34	MARIA ALANE SAMPAIO DE LACERDA	33	CLASSIFICADO
64	MARIA APARECIDA ALCANTARA MAIA	30	CLASSIFICADO
52	MARIA APARECIDA MARANHÃO DE LIMA	29	CLASSIFICADO
33	MARIA AYRIS SAMPAIO DE LACERDA	29	CLASSIFICADO
137	MARIA DAS DORES ALMEIDA DE SOUZA	31	CLASSIFICADO
53	MARIA DAS DORES LEITE MARANHÃO RAMOS	35	CLASSIFICADO
112	MARIA DE JESUS ACELINO COSTA	25	CLASSIFICADO
43	MARIA EDLANIA DE ARAÚJO	34	CLASSIFICADO
125	MARIA EDLÂNIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	31	CLASSIFICADO
29	MARIA EDUARDA FERREIRA DO NASCIMENTO	31	CLASSIFICADO
54	MARIA ELANNE OLIVEIRA DE SÁ	33	CLASSIFICADO
39	MARIA EVANILDE SIQUEIRA LEITE OTAVIANO	25	CLASSIFICADO
121	MARIA JESUS DA SILVA OLIVEIRA	21	DESCLASSIFICADO
92	MARIA JOANA DA SILVA SOUSA	26	CLASSIFICADO
116	MARIA JOSÉ SAMPAIO	30	CLASSIFICADO
05	MARIA JOSÉ SAMPAIO DE LUCENA	26	CLASSIFICADO
69	MARIA JUCELIA DOS SANTOS	26	CLASSIFICADO
144	MARIA LUCIRENE DOMINGOS DE BRITO	31	CLASSIFICADO
27	MARIA MIKAELE ALVES DE SOUZA	25	CLASSIFICADO
138	MARIA NEVES RODRIGUES LUCENA	29	CLASSIFICADO
81	MARIA NILMA ALVES DE SOUSA FREITAS	30	CLASSIFICADO
94	MARIA ROSÁRIA ALEXANDRE DOS SANTOS	29	CLASSIFICADO
111	MARIA VILANI FREITAS DANTAS	31	CLASSIFICADO
147	MICHELA ROC DE SOUSA CARTAXO LACERDA	26	CLASSIFICADO
38	MONICA REGINA TAVARES SAMPAIO DE FIGUEIREDO	28	CLASSIFICADO
28	NATANAEL FELIX DE SOUSA	33	CLASSIFICADO
09	NIVEA MARIA VIEIRA MACEDO ARARUNA	28	CLASSIFICADO
102	PALOMA FURTADO DOS SANTOS SOUSA	26	CLASSIFICADO
73	RAIMUNDA ERISMAR LEITE CARTAXO	27	CLASSIFICADO
101	RAMON GOMES DE SOUSA	31	CLASSIFICADO
36	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
10	RONNY ÉVIO FURTADO PEREIRA	24	DESCLASSIFICADO
118	SABRINA DA SILVA PEREIRA	22	DESCLASSIFICADO
114	SEBASTIÃO ROMAR DE NÉ	34	CLASSIFICADO
153	SILVANA LIDIO LÍVIO	30	CLASSIFICADO
22	SOCORRO FRANCISCA DE OLIVEIRA	28	CLASSIFICADO
78	TAÍSE APARECIDA RAMOS DE SOUSA	33	CLASSIFICADO
11	TIAGO ALVES FURTADO	30	CLASSIFICADO
96	TIAGO FRANÇA DOS SANTOS	34	CLASSIFICADO
159	URSULA STEFANIA LEITE DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
123	VALERIA VIEIRA ROCHA ARRAIS	31	CLASSIFICADO
87	VALNEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	25	CLASSIFICADO
06	WELINGTON ALMEIDA DE SOUSA	28	CLASSIFICADO
109	YASMINE MORAES ALVES DE LACERDA		AUSENTE/DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9DBBEADD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 839

EMENTA: "Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de PARAMOTI para o Exercício Financeiro de 2023, consolidando toda programação orçamentária da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Municipal, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de **PARAMOTI** para o Exercício Financeiro 2023, compreendendo:

• O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e
• O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público.
• Fica assegurada a construção de um novo cemitério no Município de Paramoti – CE.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA PREVISÃO DA RECEITA

SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL
Art. 2º. A **RECEITA** total do Município de **PARAMOTI**, para o Exercício Financeiro 2023, fica estimada em **R$ 56.597.325,00** (cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.**
Art. 3º. A **RECEITA** objetivada no artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**51.999.900,00**
1100.00.00.00	Receita Tributária	R$	1.030.900,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	R$	400.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R$	709.500,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	R$	0,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	R$	0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R$	301.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R$	49.255.500,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R$	303.000,00
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**9.703.525,00**
2100.00.00.00	Operações de Crédito	R$	0,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R$	13.000,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	R$	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R$	1.329.400,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	R$	8.361.125,00
9800.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	R$	-5.106.100,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA		**R$**	**56.597.325,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL
Art. 4º. A **DESPESA** total do Município de **PARAMOTI**, para o Exercício Financeiro 2023, fica fixada em **R$ 56.597.325,00** (cinqüenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), distribuída da seguinte forma:

• O **Orçamento Fiscal** fica fixado em **R$ 42.161.525,00** (quarenta e dois milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais); e
• O **Orçamento da Seguridade Social** fica fixado em **R$ 14.435.800,00** (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

Controladoria Geral do Município	**R$**	278.200,00
Secretaria de Administração Planejamento e Finanças	**R$**	2.948.900,00
Secretaria de Desenv. Agrário e Meio Ambiente	**R$**	2.188.900,00
Secretaria de Infra-Estrutura	**R$**	6.518.100,00
Secretaria de Saude	**R$**	11.928.200,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	**R$**	27.885.425,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	**R$**	2.507.600,00
Câmara Municipal de Paramoti	**R$**	2.342.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	**R$**	**56.597.325,00**

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 6º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

Controladoria Geral do Município	**R$**	278.200,00
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	**R$**	2.948.900,00
Secretaria de Desenv. Agrário e Meio Ambiente	**R$**	1.628.200,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	**R$**	560.700,00
Secretaria de Infra-Estrutura	**R$**	6.518.100,00
Secretaria de Saúde	**R$**	1.060.100,00
Fundo Municipal de Saúde	**R$**	10.868.100,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	**R$**	3.765.662,50
Fundo Municipal de Educacao	**R$**	5.114.762,50
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	**R$**	19.005.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	**R$**	788.800,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	**R$**	963.600,00
Fundo de Habitacao de Interesse Social	**R$**	659.600,00
Fundo Direitos da Criança e Adolescente	**R$**	95.600,00
Câmara Municipal de Paramoti	**R$**	2.342.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	**R$**	**56.597.325,00**

CAPÍTULO III
DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA

SEÇÃO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Art. 7º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes **Executivo** e **Legislativo** poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos até o limite do montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, conforme previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Municipal – LDO nº 833/2022, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades, Projetos e Operações Especiais insuficientes à execução, da seguinte forma:

• Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e
• Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º. O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.
SEÇÃO II
DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA
Art. 9º. Até o fim do segundo decêndio do mês de janeiro de 2023, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o limite máximo de recursos financeiros a ser repassado a Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 1º - Conforme definição contida no art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2000, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, a receita a ser considerada para base de cálculo do repasse à Câmara Municipal, relativa ao pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores, corresponde a receita tributária decorrente da arrecadação dos impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria, somadas às transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ambas efetivamente realizadas no exercício anterior.
§ 2º - Conforme Decisão Sobre Consulta Técnica nº 01/2018 do Pleno do TCE-CE em 10/04/2018 c/c o disposto no Acórdão nº 435/2019 do Pleno do TCE-CE em 02/04/2019, ambos atinentes ao Processo nº 2006.CAU.CON.03330/06, ficam excluídas da base de cálculo do limite constitucional máximo do duodécimo as Contribuições do Servidor para o Regime de Previdência e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
CAPÍTULO IV
DA programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 10. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), o Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação desta lei, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.
Art. 12. A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e com ele abrange adequação e compatibilidade.

Parágrafo único - Os projetos, atividades e operações especiais contidos nesta lei municipal estranhos à programação disposta no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, nele se incorporam, inferidos como revisão de planejamento governamental.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2023**.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 30 de novembro de 2022.

ANTÔNIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:F34537E8